



CPL (FORTALEZA DOS
NOGUEIRAS - MA).

Folha nº _____



LICITANTES HABILITADAS



PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

INSCRIÇÃO: 13.819.017/0001-17

DATA E HORA DA EMISSÃO: 25/01/2024, às 16:38:55, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: CPEK5BZBS6

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

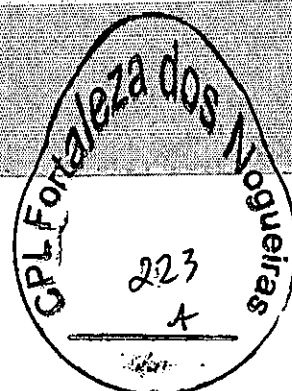
Data da consulta: 25/01/2024 16:45:14

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **13.819.017/0001-17**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 16/06/2011**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)





GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 033355/24

Data da

25/01/2024 16:35:13

Inscrição Estadual: 123607256

CPF/CNPJ: 13819017000117

Razão Social: PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

Endereço: AVE PADRE ALCIDES ZANELLA QUADRA16 LOTE 03, 51 CEP: 65800000 -

Telefone: (99)91413996

Município: BALSAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 24/05/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 007084/24

Data da

25/01/2024 16:35:46

Inscrição Estadual: 123607256

CPF/CNPJ: 13819017000117

Razão Social: PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

Endereço: AVE PADRE ALCIDES ZANELLA QUADRA16 LOTE 03, 51 CEP: 65800000 -

Telefone: (99)91413996

Município: BALSAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 24/05/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA DE BALSAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA
Rua Professor Joca Rêgo, Nº121, Centro – Balsas (MA)
CNPJ: 06.441.430/0001- 25

CERTIFICADO

1020240072729936



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS – CND

Número: 00001375982024

Data de expedição: 29/01/2024 15:55:31

A Prefeitura do Município de Balsas – MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA** que possui o CNPJ **13.819.017/0001-17** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 13.819.017/0001-17

Razão Social: PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

Endereço: Avenida PADRE ALCIDES ZANELLA, QUADRA 16 LOTE 03

Número: 51

Bairro:

JARDIM

PRIMAVERA

Município: BALSAS

Estado: MA

Regime tributário:

SIMPLES NACIONAL

Data de início de atividade:

16/06/2011

Código de validação: 8BF00451B7044E04C1D8C7AA1102D5A7

Data de validade da certidão: 28/04/2024

Finalidade: REGULARIDADE



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA			Protocolo: MAC2302718929		
NIRE : 21600143853 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21600143853	CNPJ 13.819.017/0001-17	Data de Ato Constitutivo 16/06/2011	Início de Atividade 16/06/2011		
Endereço Completo Avenida PADRE ALCIDES ZANELLA QUADRA16 LOTE 03, Nº 51, JARDIM PRIMAVERA - Balsas/MA - CEP 65800-000					
Objeto Social 4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 5611-2/01 - RESTAURANTES E SIMILARES 5611-2/03 - LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES 5620-1/02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 5620-1/04 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4721-1/02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA 4647-8/02 - COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES 4721-1/03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS 4652-4/00 - COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4637-1/04 - COMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4681-8/05 - COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 1413-4/02 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4722-9/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS) 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (HIGIENIZACAO DE HOSPITAL) 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS 9601-7/01 - LAVANDERIAS (HOSPITALARES) 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 4520-0/04 - SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES					
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome RAIMUNDO GOMES MAIA NETO	CPF/CNPJ 436.214.903-10	Participação no capital R\$ 200.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome LEONEL SILVA SOUSA	CPF/CNPJ 009.351.383-66	Participação no capital R\$ 0,00	Espécie de sócio PROCURADOR	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome RAIMUNDO GOMES MAIA NETO	CPF 436.214.903-10	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					
Data 02/05/2023	Número 20230539947	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO		Situação ATIVA Status SEM STATUS	



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	Protocolo: MAC2302718929
NIRE : 21600143853	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/05/2023, às 16:33:30 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TSVFOWLN.



MAC2302718929

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 13.819.017/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:56:51 do dia 11/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/06/2024.

Código de controle da certidão: **24FA.B1A9.2BE3.D61A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.819.017/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/06/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DISTRIBUIDORA PRIMAVERA	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV padre alcides zanella quadra16 lote 03	NÚMERO 51	COMPLEMENTO *****
---	--------------	----------------------

CEP 65.800-000	BAIRRO/DISTRITO jardim primavera	MUNICÍPIO BALSAS	UF MA
-------------------	-------------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DISTRIBUIDORAPRIMAVERA01@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 3541-4014/ (99) 9935-7070
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/06/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

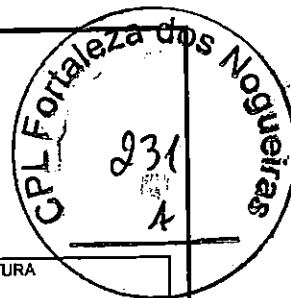
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/01/2024 às 16:31:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.819.017/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/06/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV padre alcides zanella quadra16 lote 03	NÚMERO 51	COMPLEMENTO *****
---	--------------	----------------------

CEP 65.800-000	BAIRRO/DISTRITO jardim primavera	MUNICÍPIO BALSAS	UF MA
-------------------	-------------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DISTRIBUIDORAPRIMAVERA01@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 3541-4014/ (99) 9935-7070
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/06/2011
-----------------------------	--

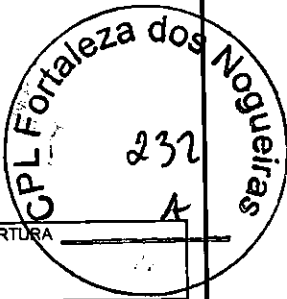
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/01/2024 às 16:31:08 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.819.017/0001-17 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/06/2011	
NOME EMPRESARIAL PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 96.01-7-01 - Lavanderias					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO AV padre alcides zanella quadra16 lote 03		NÚMERO 51		COMPLEMENTO *****	
CEP 65.800-000	BAIRRO/DISTRITO jardim primavera	MUNICÍPIO BALSAS		UF MA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO DISTRIBUIDORAPRIMAVERA01@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 3541-4014/ (99) 9935-7070			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/06/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/01/2024 às 16:31:08 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.819.017/0001-17
Razão Social: PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIREL
Endereço: AVENIDA PADRE ALCIDES ZANELLA QD 16 LT 03 51 / JARDIM PRIMAVERA / BALSAS / MA / 65800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2024 a 07/04/2024

Certificação Número: 2024030902522869437200

Informação obtida em 10/03/2024 16:00:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : LEONEL SILVA SOUSA
REGISTRO..... : MA-012306/O-4
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.351.383-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 26/12/2023 as 13:01:29.

Válido até: 25/03/2024.

Código de Controle: 275487.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.819.017/0001-17
Certidão n°: 52250816/2023
Expedição: 28/09/2023, às 13:40:56
Validade: 26/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.819.017/0001-17, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO			
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN			
2-1 NOME(S) SOBRENOME RAIMUNDO GOMES MAIA NETO		1- MANEJAMENTO 05/03/1996	
		3 DATA LOCAL E LIM DE NASCIMENTO 28/11/1974, OUTEIRANOPOLIS, CE	
		4a DATA EMISSÃO 02/05/2023	4b VALIDADE 01/05/2033
		REC 	
		D	
		4c SOC CATEGORIA / DATA EMISSÃO / AN 023017420024 SSR MA	
		4d CPF 436.214.903-10	5- Nº REGISTRO 00515157550
		7 CAT HAB A/B	
		NACIONALIDADE BRASILEIRO	
7 ASSINATURA DO PREENCHOR 		FELICITAÇÕES ANTONIO GONCALVES MAIA MARIA GOMES MAIA	

	10	11	12	13	14	15
A	AC					
A1	AC		01/05/2013			
A2	AC					
B	AC		01/05/2013			
B1	AC					
C	AC		01/05/2013			
C1	AC					

	16	17	18	19	20	21
D	AC					
D1	AC		01/05/2013			
D2	AC					
E	AC					
E1	AC					
E2	AC					
E3	AC					
E4	AC					
E5	AC					
E6	AC					
E7	AC					
E8	AC					
E9	AC					
E10	AC					
E11	AC					
E12	AC					
E13	AC					
E14	AC					
E15	AC					
E16	AC					
E17	AC					
E18	AC					
E19	AC					
E20	AC					
E21	AC					
E22	AC					
E23	AC					
E24	AC					
E25	AC					
E26	AC					
E27	AC					
E28	AC					
E29	AC					
E30	AC					
E31	AC					
E32	AC					
E33	AC					
E34	AC					
E35	AC					
E36	AC					
E37	AC					
E38	AC					
E39	AC					
E40	AC					
E41	AC					
E42	AC					
E43	AC					
E44	AC					
E45	AC					
E46	AC					
E47	AC					
E48	AC					
E49	AC					
E50	AC					
E51	AC					
E52	AC					
E53	AC					
E54	AC					
E55	AC					
E56	AC					
E57	AC					
E58	AC					
E59	AC					
E60	AC					
E61	AC					
E62	AC					
E63	AC					
E64	AC					
E65	AC					
E66	AC					
E67	AC					
E68	AC					
E69	AC					
E70	AC					
E71	AC					
E72	AC					

OR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

I<BRA005151575<504<<<<<<<<<<<
7411283M3305016BRA<<<<<<<<<<<4
RAIMUNDO<<GOMES<MAIA<NETO<<<<<



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

13.819.017/0001-17

NOME EMPRESARIAL:

PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

RAIMUNDO GOMES MAIA NETO

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 25/01/2024 às 16:31 (data e hora de Brasília).

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA
PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI
CNPJ: 13.819.017/0001-17**

RAIMUNDO GOMES MAIA NETO, brasileiro, divorciado, empresário, nascido na em 28/11/1974, portador da cédula de identidade RG nº 0250217420024 SSP/MA, e do CPF nº 436.214.903-10, residente e domiciliada na Ave Padre Alcides Zanella, nº 51, Qd 16 Q, Quadra 03, Bairro Jardim Primavera, nesta cidade de Balsas – MA, Cep. 65.800-000, único titular da empresa que gira nesta praça com o nome empresarial de **PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.819.017/0001-17, com sede na Avenida Padre Alcides Zanella, Qd 16, Lote 03, nº 51, Bairro Jardim Primavera, na cidade de Balsas/MA, CEP 65.800-000, conforme ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, ora altera e consolida seu Ato Constitutiva, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

Cláusula Primeira

Fica alterado o capital social de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil reais), já integralizado, para 200.000,00 (Duzentos Mil reais), onde a diferença de 50.000,00 (Cinquenta mil reais), será subscrita e integralizada, neste ato, em moeda corrente do país.

Cláusula Segunda

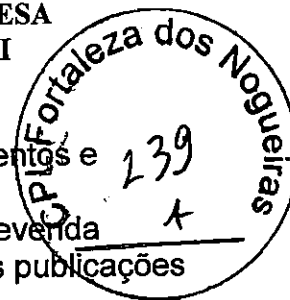
O titular declara que a empresa tem seu reenquadramento alterado para EPP (empresa de pequeno porte), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

Cláusula Terceira

Fica a partir desta alterado o objeto social para:

- 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 5611-2/01 - Restaurantes e similares
- 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
- 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA
PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI
CNPJ: 13.819.017/0001-17**

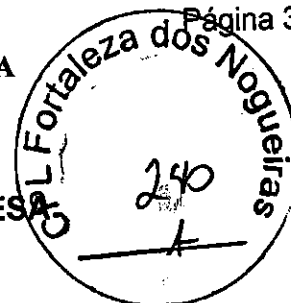


- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
- 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4761-0/01 - Comércio varejista de livros
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4637-1/04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
- 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4681-8/05 - Comércio atacadista de lubrificantes
- 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (brinquedos e artigos recreativos)
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (higienização de hospital)
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 9601-7/01 - Lavanderias (Hospitalares)
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Para tanto passa a transcrever na íntegra, o ato constitutivo e sua Consolidação da referida EIRELI em ato contínuo

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA
PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI
CNPJ: 13.819.017/0001-17**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA
PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI
CNPJ: 13.819.017/0001-17**



RAIMUNDO GOMES MAIA NETO, brasileiro, divorciado, empresário, nascido na em 28/11/1974, portador da cédula de identidade RG nº 0230217420024 SSP/MA, e do CPF nº 436.214.903-10, residente e domiciliada Ave Padre Alcides Zanella, nº 51, Qd 16 Q, Quadra 03, Bairro Jardim Primavera, nesta cidade de Balsas – MA, Cep. 65.800-000.

Resolve Alterar e consolidar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas (art. 997, I, CC):

Cláusula Primeira

A empresa individual de responsabilidade limitada gira sob a denominação de **PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI**.

Cláusula Segunda

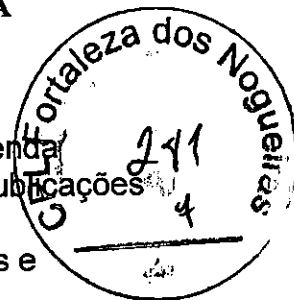
A empresa tem sua sede na Avenida Padre Alcides Zanella, Qd 16, Lote 03, nº 51, Bairro Jardim Primavera, na cidade de Balsas/MA, CEP 65.800-000, podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

Cláusula Terceira

A empresa tem o seguinte objeto social

- 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 5611-2/01 - Restaurantes e similares
- 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
- 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA
PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI
CNPJ: 13.819.017/0001-17**



- 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
- 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4761-0/01 - Comércio varejista de livros
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4637-1/04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
- 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4681-8/05 - Comércio atacadista de lubrificantes
- 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 1413-4/02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (brinquedos e artigos recreativos)
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (higienização de hospital)
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 9601-7/01 - Lavanderias (Hospitalares)
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Cláusula Quarta

O prazo de duração da empresa é indeterminado.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA
PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI
CNPJ: 13.819.017/0001-17**



Cláusula Quinta

O capital é de R\$ 200.000,00(Duzentos Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta

O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Sétima

Declara o titular desta EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa desta natureza jurídica.

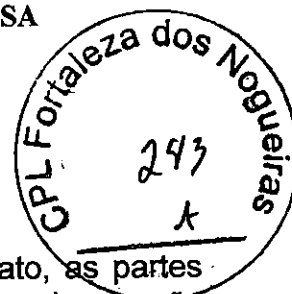
Cláusula Oitava

A empresa é administrada pelo seu titular **RAIMUNDO GOMES MAIA NETO**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Cláusula Nona

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA
PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI
CNPJ: 13.819.017/0001-17**



Cláusula Decima

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Balsas/MA, CEP. 65.800-000, para qualquer ação fundada neste ato constitutivo, renunciado – se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estar assim justo e contratado, lavra o presente instrumento particular de transformação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada Eireli, obrigado – se fielmente por si e seu herdeiro a cumpre – lo em todos os seus termos.

Balsas 28 de Maio de 2020.

RAIMUNDO GOMES MAIA NETO
Titular Administrador

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
43621490310	RAIMUNDO GOMES MAIA NETO

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2021 12:39 SOB N° 20210701668.
PROTOCOLO: 210701668 DE 28/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104034350. CNPJ DA SEDE: 13819017000117.
NIRE: 21600143853. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/06/2021.
PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

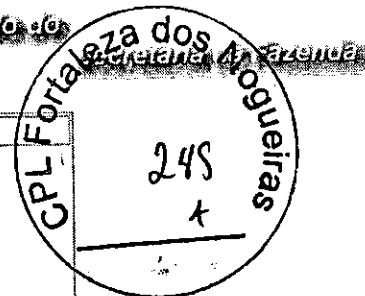
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública do Cadastro do Estado do
Maranhão



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 13.819.017/0001-17 **Inscrição Estadual:** 12.360725-6

Razão Social: PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE PADRE ALCIDES ZANELLA QUADRA16 LOTE 03

Número: 51 **Complemento:**

Bairro: JARDIM PRIMAVERA

Município: BALSAS **UF:** MA

CEP: 65800000 **DDD:** **Telefone:** 91413996

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4639701 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
Principal: GERAL

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4649499	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4652400	COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
4681805	COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4721102	PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
9601701	LAVANDERIAS
4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4520004	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
5611201	RESTAURANTES E SIMILARES
5611203	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
5620104	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
1413402	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
4637104	COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4647802	COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR

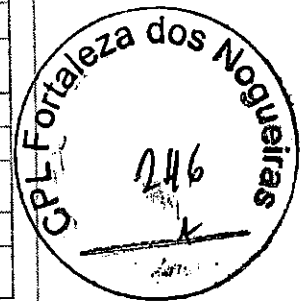
Situação Cadastral Vigente: HABILITADO**Data desta Situação Cadastral:** 07/10/2021**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir 01/04/2009 - (4681805), 01/09/2009 - (4639701-4721102-4637104),
de (CNAE's): 01/09/2009 - (Devido emissão voluntária), 01/04/2010 - (4652400-
4649408-4649499), 01/07/2010 - (4664800), 01/10/2010 - (1413402-
4642702), 01/12/2010 - (4647802),

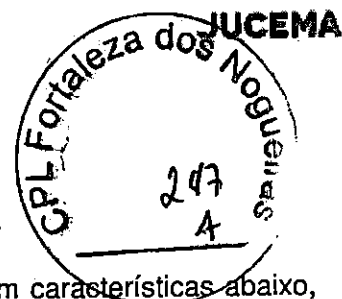
EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 25/01/2024**Número da Consulta:**[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12306022090 em 03/05/2023, protocolo 230574378. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA
Número de Registro:	21600143853
CNPJ:	13819017000117
Município:	Balsas

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Início e Término da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00935138366	LEONEL SILVA SOUSA	MA012306
43621490310	RAIMUNDO GOMES MAIA NETO	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/05/2023 09:24 SOB Nº 20230574378.
PROTOCOLO: 230574378 DE 02/05/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12306022090. NIRE: 21600143853.
PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 03/05/2023
empresafacil.ma.gov.br

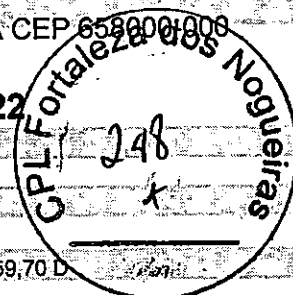
Nasajon Sistemas

Contábil Sqi

PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 13.819.017/0001-17 Registro: 21600143853 (16/06/2011)

Av. Padre Alcides Zanella, Qd 16, Lt 03, N° 51, Jard. Primavera, Balsas-MA CEP 65900-000

Balanco Patrimonial**Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2022****ATIVO****ATIVO CIRCULANTE****DISPONIVEL****CAIXA GERAL**

1.870.459,70 D

1.870.459,70 D

REALIZAVEL A CURTO PRAZO**CLIENTES NACIONAIS**

1.207.355,59 D

IMPOSTOS A RECUPERAR

50.871,09 D

ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS

1.386,15 C

ESTOQUES

672,55 D

1.257.513,08 D

3.127.972,78 D

Total Geral do Ativo**3.127.972,78 D****PASSIVO****PASSIVO CIRCULANTE****EFETIVAS****FORNECEDORES NACIONAIS**

838.023,92 C

OBRIGACOES TRABALHISTAS

89.420,51 C

OBRIGACOES TRIBUTARIAS

53.058,51 C

980.502,94 C

980.502,94 C

PATRIMONIO LIQUIDO**CAPITAL SOCIAL****INTEGRALIZADO**

200.000,00 C

200.000,00 C

LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS**LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS**

1.947.469,84 C

1.947.469,84 C

2.147.469,84 C

Total Geral do Passivo**3.127.972,78 C**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial somando no Ativo e no Passivo TRÊS MILHÕES, CENTO E VINTE E SETE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS de acordo com a documentação fornecida pela empresa.

Balsas, 31 de Dezembro de 2022

RAIMUNDO GOMES MAIA NETO
ADMINISTRADOR - CPF: 436.214.903-10

LEONEL SILVA SOUSA
Contador - CRC - 0123060
CPF : 009.351.383-66

Nasajon Sistemas

Contábil Sql

LEO C.

PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 13.819.017/0001-17 Registro: 21600143853 (16/06/2011)

Demonstração do Resultado

Encerrado em 31 de Dezembro de 2022



RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

CUSTO

Compras de Mercadorias

1.098.247,07D

1.098.247,07D

2.327.536,46C

LUCRO OPERACIONAL BRUTO

1.229.289,39C

IMPOSTOS INCIDENTES

SIMPLES NACIONAL

15.800,81D

15.800,81D

DESPESAS

Despesas c/ Salários

95.145,02D

Despesas c/ INSS

14.784,02D

Despesas c/ Diversos

125.478,02D

235.407,06D

LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO

978.081,52C

LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO

978.081,52C

Balsas, 31 de Dezembro de 2022

RAIMUNDO GOMES MAIA NETO
ADMINISTRADOR - CPF: 436.214.903-10

LEONEL SILVA SOUSA
Contador - CRC - 0123060
CPF: 009.351.383-66

**PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA**

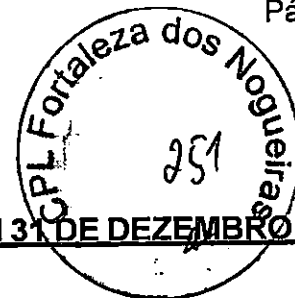
CNPJ:13.819.017/0001-17 REGISTRO 21600143853: (16/06/2011)

Av. Padre Alcides Zanella, Qd. 16 Lt 03,Nº 51, Jard. Primavera, Balsas-Ma,Cep 65800-000

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ			
ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL			
ILG =	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	ILG =	$\frac{3.127.972,78}{980.502,94}$
		ILG :	3,19
ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE			
ILC =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILC =	$\frac{3.127.972,78}{980.502,94}$
		ILC :	3,19
ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA			
ILS =	$\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILS =	$\frac{3.127.972,78}{980.502,94}$
		ILS :	3,19
ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA			
ILI =	$\frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILI =	$\frac{3.127.972,78}{980.502,94}$
		ILI :	3,19
ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL			
ISG =	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	ISG =	$\frac{3.127.972,78}{980.502,94}$
		ISG:	3,19

RAIMUNDO GOMES MAIA NETO
CPF:436.214.903-10
ADMINISTRADOR

LEONEL SILVA SOUSA
CPF:009.351.383-66
CRC:012306
CONTADOR



NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 13.819.017/0001-17 - Registro: 21600143853 (16/06/2011)

Av. Padre Alcides Zanella, Qd. 16, Lote 03, Nº51, Jardim Primavera, CEP:65.800-000, BALSAS-MA

Nota 1 - Normas Brasileiras de Contabilidade

A empresa PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA declara, para todos os fins societários, tributários, trabalhistas, administrativos e jurídicos de um modo geral, que realizou sua contabilidade no exercício mencionado em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial, com a ITG 1000 Modelo Contábil para Empresas de Pequeno Porte.

Nota 2 - Atividades Empresariais

Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, Confeção, sob medida, de roupas profissionais, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, Comércio atacadista de lubrificantes, 00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Padaria e confeitaria com predominância de revenda, Comércio varejista de laticínios e frios, Comércio varejista de carnes – açougues, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Restaurantes e similares, Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê, Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar, Limpeza em prédios e em domicílios, Imunização e controle de pragas urbanas, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Lavanderias.No período em apreço, foram efetuadas estado do Maranhão, Tocantis e Piauí, a empresa estando localizada, Av. Padre Alcides Zanella, Qd. 16, Lote 03, Nº51, Jardim Primavera, CEP:65.800-000

Nota 3 - Principais Práticas

Contábeis adotadas

3.1-Caixa e Equivalente de Caixa

Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos em aplicações temporários que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor.

3.2-Estoques

São demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido, que representa o preço de venda estimado para o curso no rmal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas. O custo é determinado utilizando -se o método custo médio ponderado.

3.3-Contas a Receber e a Pagar

Classificadas no Circulante são mensuradas pelo valor de custo ou de realização/exigibilidade, dos dois o menor.

3.4-Imobilizado

Os bens são demonstrados pelo custo de aquisição e a depreciação é calculada pelo método l' utilizando as taxas médias normatizadas pela RFB.

Página 5 de 6

3.5-Receitas e Despesas

São registradas com base no regime de competência, observando os Princípios Contábeis pertinentes, especialmente os Princípios da Realização e do Custo Histórico e da Confrontação.

3.6-Capital Social

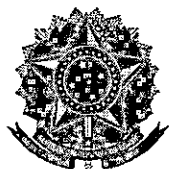
O Capital social integralizado é de R\$ 200.000,00, pertencente ao Titular da Empresa



BALSAS - MA, 31 de dezembro de 2022.

RAIMUNDO GOMES MAIA NETO
Administrador
CPF: 436.214.903-10

LEONEL SILVA SOUSA
Contador
CRC: 012306 CPF: 009.351.383-66

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00935138366	LEONEL SILVA SOUSA
 43621490310	RAIMUNDO GOMES MAIA NETO

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2023 17:57 SOB N° 20230539947.

PROTOCOLO: 230539947 DE 02/05/2023.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305847443. CNPJ DA SEDE: 13819017000117.

NIRE: 21600143853. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/05/2023.

PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

SECRETÁRIO-GERAL

www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

*Primavera*TM

DISTRIBUIDORA PRIMAVERA



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

DECLARAÇÃO

A EMPRESA PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI-EPP, inscrito no CNPJ nº 13.819.017/0001-17, sediada, (AV padre Alcides Zanella quadra16 lote 03 Nº51, Bairro: Jardim Primavera –Balsas-MA). Por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) **RAIMUNDO GOMES MAIA NETO (PROPRIETÁRIO)**, RG sob nº 0230021742002-4 SSP/MA, CPF Nº 436.214.903-10, DECLARA, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme o Item 8.8 do Edital.

BALSAS/Ma, 11 de Março de 2024

PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI

CNPJ: 13.819.017/0001-17

RAIMUNDO GOMES MAIA NETO

PROPRIETÁRIO

CPF Nº 436.214.903-10

RG sob nº 0230021742002-4 SSP/MA

PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI-EPP

CNPJ: 13.819.017/0001-17

AV padre alcides zanella quadra16 lote 03 Nº51

CEP
65.800-000

BAIRRO/
jardim primavera

MUNICÍPIO
BALSAS

UF
MA

FONE 99/98172-7397 – Email: distribuidoraprimavera01@gmail.com

Nasajon Sistemas

Contábil Sql

LEO CONTABILIDADE

PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI

CNPJ: 13.819.017/0001-17 Registro: 21600143853 (16/06/2011)

Av. Padre Alcides Zanella, Qd. 16, Lot. 03, Jardim Primavera, Cep: 65800-000
Balsas - MA

Balanco Patrimonial

Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2021

ATIVO**ATIVO CIRCULANTE****DISPONIVEL****CAIXA GERAL**

534.585,45 D

534.585,45 D

REALIZAVEL A CURTO PRAZO**CLIENTES NACIONAIS**

1.207.355,59 D

IMPOSTOS A RECUPERAR

21.867,92 D

ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS

1.386,15 C

ESTOQUES

672,55 D

1.228.509,91 D

1.763.095,36 D

Total Geral do Ativo

1.763.095,36 D

PASSIVO**PASSIVO CIRCULANTE****EFETIVAS****FORNECEDORES NACIONAIS**

333.811,39 C

OBRIGACOES TRABALHISTAS

64.969,49 C

OBRIGACOES TRIBUTARIAS

194.926,16 C

593.707,04 C

593.707,04 C

PATRIMONIO LIQUIDO**CAPITAL SOCIAL****INTEGRALIZADO**

200.000,00 C

200.000,00 C

LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS**LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS**

969.388,32 C

969.388,32 C

1.169.388,32 C

Total Geral do Passivo

1.763.095,36 C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial somando no Ativo e no Passivo UM MILHÃO, SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL E NOVENTA E CINCO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS de acordo com a documentação fornecida pela empresa.

Balsas, 31 de Dezembro de 2021



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00935138366	LEONEL SILVA SOUSA
43621490310	RAIMUNDO GOMES MAIA NETO

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2022 17:12 SOB Nº 20220481636.
PROTOCOLO: 220481636 DE 06/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205778107. CNPJ DA SEDE: 13819017000117.
NIRE: 21600143853. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/05/2022.
PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

Nasajon Sistemas

Contábil Sql

LEO CONTABILIDADE

PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI

CNPJ: 13.819.017/0001-17 Registro: 21600143853 (16/06/2011)

Demonstração do Resultado
Encerrado em 31 de Dezembro de 2021

RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

1.000.746,80C

LUCRO OPERACIONAL BRUTO

1.000.746,80C

DESPESAS

DESPESAS OPERACIONAIS

322.938,04D

322.938,04D

LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO

677.808,76C

LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO

677.808,76C

Balsas, 31 de Dezembro de 2021

RAIMUNDO GOMES MAIA NETO
ADMINISTRADOR - CPF: 436.214.903-10

LEONEL SILVA SOUSA
Contador - CRC - 012306
CPF : 009.351.383-66



NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI

CNPJ: 13.819.017/0001-17 - Registro: 21600143853 (16/06/2011)

Av. Padre Alcides Zanella, Qd. 16, Lote 03, Nº51, Jardim Primavera, CEP:65.800-000, BALSAS-MA

Nota 1 - Normas Brasileiras de Contabilidade

A empresa PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI declara, para todos os fins societários, tributários, trabalhistas, administrativos e jurídicos de um modo geral, que realizou sua contabilidade no exercício mencionado em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial, com a ITG 1000 Modelo Contábil para Empresas de Pequeno Porte.

Nota 2 - Atividades Empresariais

Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, Confeção, sob medida, de roupas profissionais, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, Comércio atacadista de lubrificantes, 00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Padaria e confeitaria com predominância de revenda, Comércio varejista de laticínios e frios, Comércio varejista de carnes - açougues, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de armarinho, Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Restaurantes e similares, Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê, Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar, Limpeza em prédios e em domicílios, Imunização e controle de pragas urbanas, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Lavanderias. No período em apreço, foram efetuadas estado do Maranhão, Tocantis e Piaui, a empresa estando localizada, Av. Padre Alcides Zanella, Qd. 16, Lote 03, Nº51, Jardim Primavera, CEP:65.800-000

Nota 3 - Principais Práticas

Contábeis adotadas

3.1-Caixa e Equivalente de Caixa

Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos em aplicações temporários que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor.

3.2-Estoques

São demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido, que representa o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas. O custo é determinado utilizando-se o método custo médio ponderado.

3.3-Contas a Receber e a Pagar

Classificadas no Circulante são mensuradas pelo valor de custo ou de realização/exigibilidade, dos dois o menor.

3.4-Imobilizado

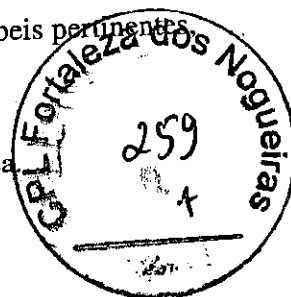
Os bens são demonstrados pelo custo de aquisição e a depreciação é calculada pelo método linear, Página 3 de 4 utilizando as taxas médias normatizadas pela RFB.

3.5-Receitas e Despesas

São registradas com base no regime de competência, observando os Princípios Contábeis pertinentes especialmente os Princípios da Realização e do Custo Histórico e da Confrontação.

3.6-Capital Social

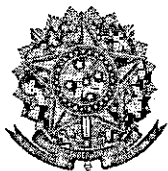
O Capital social integralizado é de R\$ 200.000,00, pertencente ao Titular da Empresa



BALSAS - MA, 31 de dezembro de 2021.

RAIMUNDO GOMES MAIA NETO
Titular
CPF: 436.214.903-10

LEONEL SILVA SOUSA
Contador
CRC: 012306 CPF: 009.351.383-66



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 4 de 4



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00935138366	LEONEL SILVA SOUSA
43621490310	RAIMUNDO GOMES MAIA NETO

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2022 11:20 SOB N° 20220649405.
PROTOCOLO: 220649405 DE 24/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206596088. CNPJ DA SEDE: 13819017000117.
NIRE: 21600143853. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/05/2022.
PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI

CNPJ: 13.819.017/0001-17 Registro: 21600143853 (16/06/2011)

Termo de Abertura do Livro Diário

CONTÉM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL ***56 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE ****1 A ***56 E SERVIRÁ DE "LIVRO DIÁRIO" NÚMERO 5 DA FIRMA PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI.

ATIVIDADE : COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL

COM SEDE EM BALSAS - MA,
AV PADRE ALCIDES ZANELLA, 51 QD 16 LOTE 03, JARDIM PRIMAVERA - Cep: 65.800-000

REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL - MA Nº. 21600143853 EM 16/06/2011

CNPJ: 13.819.017/0001-17

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.360.725-6

DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2021

CONFORME O § 1º, Art. 2º DA DELIBERAÇÃO 120/2020 JUCERJA DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO.

Balsas, 1 de Janeiro de 2021

RAIMUNDO GOMES MAIA NETO
ADMINISTRADOR - CPF: 436.214.903-10

LEONEL SILVA SOUSA
Contador - CRC - 012306
CPF : 009.351.383-66

13.819.017/0001-17
PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI

PADRE ALCIDES ZANELLA, 51
QD 16 LOTE 03
JARDIM PRIMAVERA - 65800000
Balsas - MA

LEONEL SILVA SOUSA
RUA COELHO, 75
A - CENTRO
Balsas - MA Tel.
Contador - CRC - 012306MA - 00935138366

Nasajon Sistemas

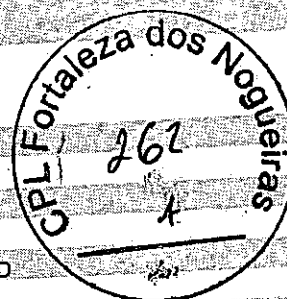
Contábil Sol

PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI

CNPJ: 13.819.017/0001-17 Registro: 21600143853 (18/06/2011)

Balanço Patrimonial

Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2021



ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

DISPONIVEL

CAIXA GERAL

534.585,45 D

534.585,45 D

REALIZAVEL A CURTO PRAZO

1.207.355,59 D

CLIENTES NACIONAIS

21.867,92 D

IMPOSTOS A RECUPERAR

1.386,15 C

ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS

672,55 D

ESTOQUES

1.228.509,91 D

1.763.095,36 D

1.763.095,36 D

Total Geral do Ativo

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

EFETIVAS

333.811,39 C

FORNECEDORES NACIONAIS

64.969,49 C

OBRIGACOES TRABALHISTAS

194.926,16 C

OBRIGACOES TRIBUTARIAS

593.707,04 C

593.707,04 C

PATRIMONIO LIQUIDO

CAPITAL SOCIAL

200.000,00 C

INTEGRALIZADO

200.000,00 C

LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

969.388,32 C

LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

969.388,32 C

1.169.388,32 C

1.763.095,36 C

Total Geral do Passivo

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial somando no Ativo e no Passivo UM MILHÃO, SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL E NOVENTA E CINCO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS de acordo com a documentação fornecida pela empresa.

Balsas, 31 de Dezembro de 2021

RAIMUNDO GOMES MAIA NETO
ADMINISTRADOR - CPF: 436.214.903-10

LEONEL SILVA SOUSA
Contador - CRC - 012306
CPF: 009.351.383-66

Nasajon Sistemas

Contábil Sól

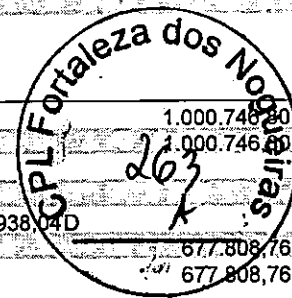
LEO CONTABILIDADE

PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI

CNPJ: 13.819.017/0001-17 Registro: 21600143853 (16/06/2011)

Demonstração do Resultado **Encerrado em 31 de Dezembro de 2021**

RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		1.000.746,80C
LUCRO OPERACIONAL BRUTO		1.000.746,80C
DESPESAS		
DESPESAS OPERACIONAIS	322.938,04D	
		322.938,04D
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO		677.808,76C
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO		677.808,76C



Balsas, 31 de Dezembro de 2021

RAIMUNDO GOMES MAIA NETO
ADMINISTRADOR - CPF: 436.214.903-10

LEONEL SILVA SOUSA
Contador - CRC - 012306
CPF : 009.351.383-66

**NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021****PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI**

CNPJ: 13.819.017/0001-17 - Registro: 21600143853 (16/06/2011) - Diário de 01/01/2020 à 31/12/2020
Av. Padre Alcides Zanella, Qd. 16, Lote 03, Nº51, Jardim Primavera, CEP:65.800-000, BALSAS-MA

Nota 1 - Normas Brasileiras de Contabilidade

A empresa PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI declara, para todos os fins societários, tributários, trabalhistas, administrativos e jurídicos de um modo geral, que realizou sua contabilidade no exercício mencionado em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial, com a ITG 1000 Modelo Contábil para Empresas de Pequeno Porte.

Nota 2 - Atividades Empresariais

Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, Confecção, sob medida, de roupas profissionais, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, Comércio atacadista de lubrificantes, 00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Padaria e confeitaria com predominância de revenda, Comércio varejista de laticínios e frios, Comércio varejista de carnes - açougues, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Restaurantes e similares, Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê, Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar, Limpeza em prédios e em domicílios, Imunização e controle de pragas urbanas, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Lavanderias.No período em apreço, foram efetuadas estado do Maranhão, Tocantis e Piaui, a empresa estando localizada, Av. Padre Alcides Zanella, Qd. 16, Lote 03, Nº51, Jardim Primavera, CEP:65.800-000

Nota 3 - Principais Práticas**Contábeis adotadas****3.1-Caixa e Equivalente de Caixa**

Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos em aplicações temporários que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor.

3.2-Estoques

São demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido, que representa o preço de venda estimado para o curso no rmal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas. O custo é determinado utilizando -se o método custo médio ponderado.

3.3-Contas a Receber e a Pagar

Classificadas no Circulante são mensuradas pelo valor de custo ou de realização/exigibilidade, dos dois o menor.

3.4-Imobilizado

Os bens são demonstrados pelo custo de aquisição e a depreciação é calculada pelo método linear, utilizando as taxas médias normatizadas pela RFB. Página 55 de 57

3.5-Receitas e Despesas

São registradas com base no regime de competência, observando os Princípios Contábeis pertinentes, especialmente os Princípios da Realização e do Custo Histórico e da Confrontação.

3.6-Capital Social

O Capital social integralizado é de R\$ 200.000,00, pertencente ao Titular da Empresa.



BALSAS - MA, 31 de dezembro de 2021.

RAIMUNDO GOMES MAIA NETO
Titular
CPF: 436.214.903-10

LEONEL SILVA SOUSA
Contador
CRC: 012306 CPF: 009.351.383-66

PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI

CNPJ: 13.819.017/0001-17 Registro: 21600143853 (16/06/2011)

Termo de Encerramento do Livro Diário

CONTÉM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL ***56 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE ****1 A ***56 E SERVIU DE "LIVRO DIÁRIO" NÚMERO 5 DA FIRMA PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI. REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2021 A 31/12/2021.

ATIVIDADE : COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL

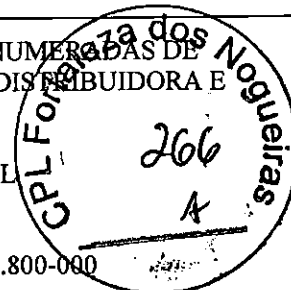
COM SEDE EM BALSAS - MA,

AV PADRE ALCIDES ZANELLA, 51 QD 16 LOTE 03, JARDIM PRIMAVERA - Cep: 65.800-000

REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL - MA Nº. 21600143853 EM 16/06/2011

CNPJ: 13.819.017/0001-17

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.360.725-6



CONFORME O § 1º, Art. 2º DA DELIBERAÇÃO 120/2020 JUCERJA DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO.

Balsas, 31 de Dezembro de 2021

RAIMUNDO GOMES MAIA NETO
ADMINISTRADOR - CPF: 436.214.903-10

LEONEL SILVA SOUSA
Contador - CRC - 012306
CPF : 009.351.383-66

13.819.017/0001-17
PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI
PADRE ALCIDES ZANELLA, 51
QD 16 LOTE 03
JARDIM PRIMAVERA - 65800000
Balsas - MA

LEONEL SILVA SOUSA
RUA COELHO, 75
A - CENTRO
Balsas - MA Tel.
Contador - CRC - 012306MA - 00935138366



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00935138366	LEONEL SILVA SOUSA
43621490310	RAIMUNDO GOMES MAIA NETO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/05/2022 10:36 SOB Nº 20220570647.
PROTOCOLO: 220570647 DE 06/05/2022. NIRE: 21500143853.
PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 10/05/2022
empresafacil.ma.gov.br



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12205880564 em 10/05/2022, protocolo 220570647. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI
Número de Registro:	21600143853
CNPJ:	13819017000117
Município:	Balsas

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00935138366	LEONEL SILVA SOUSA	MA012306
43621490310	RAIMUNDO GOMES MAIA NETO	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/05/2022 10:36 SOB Nº 20220570647.
PROTOCOLO: 220570647 DE 06/05/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12205880564. NIRE: 21600143853.
PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 10/05/2022
empresafacil.ma.gov.br

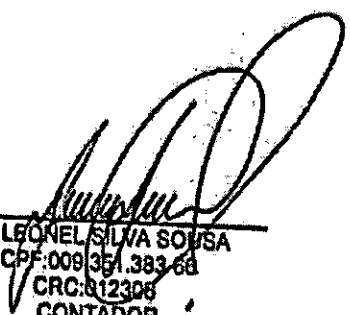
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DIRELI
 CNPJ: 13.810.017/0001-17 REGISTRO: 21000143883(10/00/2011)
 Av. Padre Aldeias Zanella, Qd. 10, Lot. 03, Jardim Primavera, Cep: 66000-000, Itaipava - 269
 MA



INDICE DE LIQUIDEZ			
INDICE DE LIQUIDEZ GERAL			
ILG =	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	ILG =	$\frac{1.763.095,36}{693.707,04}$
		ILG	2,96
INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE			
ILC =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILC =	$\frac{1.763.095,36}{693.707,04}$
		ILC	2,96
INDICE DE LIQUIDEZ SECA			
ILS =	$\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILS =	$\frac{1.763.095,36}{693.707,04}$
		ILS	2,96
INDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA			
ILI =	$\frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILI =	$\frac{1.763.095,36}{693.707,04}$
		ILI	2,96
INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL			
ISG =	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	ISG =	$\frac{1.763.095,36}{693.707,04}$
		ISG	2,96


 RAMUNDO GOMES MAIA NETO
 CPF: 436.214.903-10
 ADMINISTRADOR

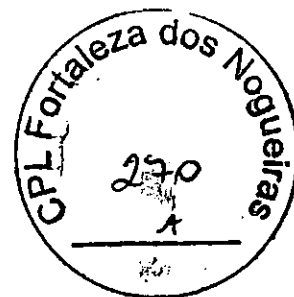

 LEONEL SILVA SOUSA
 CPF: 009.354.383-68
 CRC: 012306
 CONTADOR

Leonel Silva Sousa
 Contador
 CRC-MA 012306/O-4



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição - Balsas



CERTJUDONE-SJDB - 602024
Código de validação: 170BA5DE7E

Número da guia: 24050901001698319.

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA; RECUPERAÇÃO JUDICIAL
OU EXTRAJUDICIAL E/OU INSOLVÊNCIA CIVIL**

USANDO da faculdade que me confere a Lei, com base no PROVIMENTO Nº 16, DE 28 DE ABRIL DE 2022(CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO MARANHÃO) CERTIFICO que, dando buscas nos sistemas ThemisPG e PJe (Processo Judicial Eletrônico) nesta Comarca de Balsas/MA referentes às **VARAS DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E/OU INSOLVÊNCIA CIVIL DA JUSTIÇA COMUM**, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES** tramitando contra **PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA. - CNPJ: 13.819.017/0001-17**

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Balsas, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Esmaragdo de Sousa e Silva", nesta cidade de Balsas, Estado do Maranhão. Eu, Secretário Judicial de Distribuição, consultei, digitei e assino. Balsas/MARANHÃO.

OBSERVAÇÕES:

- 1 - O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário;
- 2 - As buscas foram realizadas com base nos sistemas ThemisPG e PJe;
- 3 - Este documento é válido por 60 (sessenta dias), conforme artigo 149 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão;
- 4 - Esta certidão não contempla os feitos distribuídos em segredo de justiça em outras comarcas ou que tenham sido solicitadas por terceiros;
- 5 - Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura digital do servidor responsável
- 6 - A autenticidade deste documento pode ser comprovada mediante consulta no sistema JURISCONSULT no sítio da internet do Tribunal de Justiça do Maranhão: <https://jurisconsult.tjma.jus.br/#/certidao-search-state-certificate-form>

JOAQUIM YOSHITO GOMES TAKEMOTO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição - Balsas
Matrícula 112995



CERTJUDONE-SJDB - 602024 / Código: 170BA5DE7E
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição - Balsas



Documento assinado. BALSAS, 24/01/2024 10:15 (JOAQUIM YOSHITO GOMES TAKEMOTO)



CERTJUDONE-SJDB - 602024 / Código: 170BA5DE7E
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

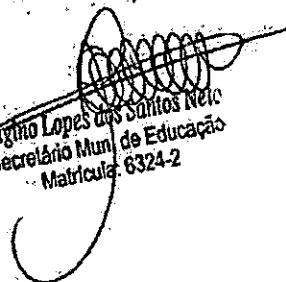
DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos que a empresa PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.819.017/0001-17, estabelecida na AVENIDA PADRE ALCIDES ZANELLA, QUADRA 16, LOTE 03, Nº 51, BAIRRO: JARDIM PRIMAVERA, BALSAS - MA, forneceu com eficiência e qualidade, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, PARA O PREPARO E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BALSAS/MA, para atender as necessidades das escolas da rede municipal de educação de Balsas/MA no ano de 2022.

Declaramos ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone ou desqualifique comercial ou tecnicamente.

Balsas/MA, 26 de dezembro de 2022.

Atenciosamente,


Rinaldo Lopes dos Santos Neto
Secretário Mun. de Educação
Matrícula: 6324-2



**CONTRATO Nº 388/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 067/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022**

**CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA
MUNICIPAL DE BALSAS, ATRAVES DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA PRIMAVERA
DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI**

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE BALSAS-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, situada na Rua Padre Franco, nº 405, Centro, Edifício Dom Franco, Balsas-MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.074.545/0001-29, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, **SR. HIGINO LOPES DOS SANTOS NETO**, portador do CPF nº 007.918.743-97, residente e domiciliado na Rua José Ferreira, 135 A, Bairro de Fátima, CEP 65800-000, Balsas-MA, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ: 13.819.017/0001-17, localizada na Av. Padre Alcides Zanella, Quadra 16, Lote 03, nº 51, Jardim Primavera, Balsas – MA, representada pelo Sr. **RAIMUNDO GOMES MAIA NETO**, portador do RG 0230217420024 SSP-MA e CPF: nº 436.214.903-10, doravante denominado como **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 067/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição gêneros alimentícios diversos, para o preparo e distribuição gratuita aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Balsas/MA, com recursos do FNDE/PNAE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto em anexo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 1.065.772,44 (um milhão, sessenta e cinco mil, setecentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLAUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

4.1. A despesa com fornecimento dos gêneros alimentícios diversos, destinados à merenda escolar deste correrá a conta de recurso federal (PNAE), deste correrá a conta dos recursos orçamentários, conforme documento expedido pela Contabilidade do Município, para o exercício do ano 2022, na classificação abaixo:

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BALSAS-MDE

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-MDE

AÇÃO: 12.361.0086.2060

DESCRIÇÃO: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de consumo

Fonte de Recurso: 500 Recursos não vinculados de impostos

552 Transferências de recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

5. CLAUSULA QUINTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO.

5.1. O prazo comum para o pagamento não é superior a 30 (trinta) dias a partir da data da apresentação da fatura de acordo com a Lei 8.666/93, art. 40, inciso XIV, alínea "a").

5.2. O pagamento será efetuado referente ao fornecimento dos gêneros alimentícios diversos, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, devidamente atestadas pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

5.3. É vedada expressamente a realização de cobranças de forma diversa da estipulada neste termo de referência, em especial, a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação dos sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social (INSS), o Fundo de Garantia sobre o Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) e os Tributos Federais, conforme item 5.2.

6. CLAUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento, conforme art. 65, § 8º, Lei 8.666/1993.

7. CLAUSULA SETIMA - DO LOCAL, PRAZO, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

7.1. O fornecimento dos gêneros alimentícios diversos, será entregue após a requisição da Central de Compras, sendo que o objeto deste será pedido conforme necessidade da secretaria municipal de educação, disposto no Cardápio (Anexo I) deste termo de referência, e conforme solicitação dos setores responsáveis.

7.2. A contratada deverá entregar os produtos conforme cronograma fornecido pela SEMED, a qual formulará mensalmente, tendo a contratada o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a contar do recebimento da solicitação, para entregar o produto solicitado no local informado pelo requisitante.

7.3. Os produtos não perecíveis deverão ser entregues no depósito central, sito à Rua Benedito Leite, 232 - Bairro Centro - CEP: 65800-000 ou outro local informado pelo requisitante da Secretaria Municipal de Educação - SEMED do Município.

7.4. A Secretaria Municipal de Educação fornecerá o cronograma de entrega, que deverá ser assinada em conjunto com um nutricionista da SEMED, a qual deverá se identificar através de seu carimbo e assinatura.

7.5. A empresa fornecedora deverá efetuar a entrega dos produtos, de segunda à sexta-feira, durante o horário do expediente, das 08h00m às 14h00m, no endereço da informado pela Secretaria solicitante.

7.6. Os produtos deverão ser entregues da seguinte forma:

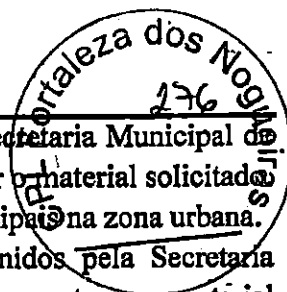
7.6.1. Os produtos não perecíveis (estoque seco): entrega mensal ou de acordo com a solicitação do requisitante para recebimento no depósito central da Secretaria Municipal de Educação, a qual formulará o pedido, tendo a contratada o prazo de 72 (setenta e duas horas) para entregar o material solicitado.

7.6.2. Produtos lácteos:

7.6.2.1. Leite pasteurizado - entrega quinzenal ou nos dias a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação, tendo a contratada o prazo de 72 (setenta e duas) horas para entregar o material solicitado. A entrega do produto deverá ser nos locais designados, escolas e creches municipais na zona urbana.

PREFEITURA DE BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos



7.6.2.2. Bebida láctea - entrega mensal ou nos dias a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação, tendo a contratada o prazo de 72 (setenta e duas) horas para entregar o material solicitado. A entrega do produto deverá ser nos locais designados, escolas e creches municipais na zona urbana.

7.6.2.3. Carnes, frangos e ovos: entrega quinzenal, nos dias a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação, tendo a contratada o prazo de 72 (setenta e duas) horas para entregar o material solicitado.

7.6.2.4. Os alimentos carnes e frangos deverão estar em embalagem primárias em saco plástico de polietileno, atóxico, intacto, com rotulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Deverão estar de acordo com as condições higiênicas e proveniente de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária.

- a) Carne Bovina: vermelha, brilhante ou púrpura, congelada até - 12°C;
- b) Carne de frango: amarelo-rosado, congelada até -12°C.
- c) Ovos: sem rachaduras, sujeiras ou outra condição que não garanta a qualidade de consumo do produto.

7.7. Os produtos entregues deverão apresentar em seu rótulo o prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.

7.8. Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.

7.9. Se, a qualquer tempo, durante a execução do contrato, ocorrer eventos que impeça a realização do fornecimento dentro do prazo, a contratada deverá notificar previamente a secretaria solicitante, por escrito, do motivo da demora, sua provável duração e sua(s) causa(s). Logo após o recebimento do aviso da Contratada, a secretaria solicitante deverá avaliar a situação e poderá, a seu critério, prorrogar o prazo estabelecido.

7.10. Ressalvado o disposto na Cláusula Décima Terceira - RESCISÃO CONTRATUAL, se a Contratada descumprir qualquer prazo contratual, a secretaria solicitante, poderá, sem prejuízo de outras medidas prevista no Contrato, ou na Lei nº 8.666/93, deduzir do preço contratual, a título de multa, o valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento) do preço do fornecimento dos produtos por dia de atraso, até que sejam cumpridos a entrega, respeitando o limite de 10% (dez por cento) do valor contratual desta aquisição, quando a secretaria solicitante deverá rescindir o Contrato, aplicando à Contratada a pena de suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com o Município.

7.11. O objeto desta licitação deverá ser realizado pela contratada e entregue nos endereços das unidades de atendimento, indicados nas ordens de fornecimento expedidas pela Central de Compras.

7.12. Os gêneros alimentícios diversos deverão ser entregues de acordo com a solicitação da contratante, através de embalagens legíveis, obedecidas às especificações técnicas pertinentes e se obriga a providenciar às suas expensas CIF, a substituição de qualquer parte do material solicitado pelas Secretarias Solicitantes no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, no endereço indicado nas ordens de fornecimento, deste que:

- a) Não atenda as especificações do termo de referência;
- b) Seja recusada pela Comissão de Recebimento da Central de Compras;
- c) Apresente falta quando da sua utilização.

7.13. No caso de não serem tomadas providências dentro de 30 (trinta) dias da solicitação para substituição mencionada no parágrafo anterior, secretaria solicitante poderá adotar as medidas que julgar necessárias, por conta e risco da firma fornecedora sem prejuízo de outros direitos que lhe caibam.



7.14. Em caso de devolução dos gêneros alimentícios diversos, por estar em desacordo com as especificações licitadas, todas as despesas correrão por conta da contratada.

7.15. As especificações do objeto constam na cláusula 06 deste Termo de referência.

7.16. Só serão aceitos os produtos que estiverem em acordo às especificações do objeto e às especificações mínimas exigidas abaixo:

- a) Identificação do produto;
- b) embalagem original e intacta;
- c) data de fabricação, data de validade;
- d) peso líquido;
- e) número do lote;
- f) nome do fabricante;
- g) registro no órgão fiscalizador, quando couber.

8. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Ter o objeto deste termo disponível, para o fornecimento de Gêneros alimentícios diversos, assim que a Contratante solicitar;

8.2. Comunicar a Secretaria de Educação qualquer irregularidade, bem como responder integralmente por perdas e danos a que vier causar à CONTRATANTE ou a TERCEIROS, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, independentemente de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita;

8.3. Manter durante o período contratual, as exigências de habilitação e qualificação exigidas;

8.4. Aceitar, nos termos da Lei 8.666/93, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.5. São de exclusiva conta e responsabilidade da CONTRATADA, além das previstas em lei e nas normas aplicáveis, as obrigações que se seguem:

8.6. Arcar com todos os encargos decorrentes da execução deste contrato, tais como, obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras;

8.7. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;

8.8. Designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone, celular e fac-símiles;

8.9. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

8.10. Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.11. A CONTRATADA se obriga a cumprir os termos previstos no presente contrato e a responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto.

8.12. A CONTRATADA ficará sujeita às cláusulas contratuais estabelecidas neste instrumento.



8.13. A CONTRATADA ficará sujeita às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.

8.14. A CONTRATADA ficará obrigada a manter, durante o contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

8.15. A CONTRATADA obriga-se a atender ao objeto deste contrato de acordo com as especificações e critérios estabelecidos neste termo de referência, Anexo I e ainda.

8.15.1. A contratada-deverá:

- a) Responsabilizar-se, integralmente, pela perfeita execução do objeto, nos termos da legislação vigente;
- b) Submeter-se à fiscalização da CONTRATANTE, através do setor competente que acompanhará o fornecimento dos gêneros alimentícios diversos, orientando, fiscalizando e intervindo, ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;
- c) Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, aqueles da CONTRATANTE;
- d) Responsabilizar-se pelas penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes em função do descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente termo, devendo, se for o caso, obter licenças e providenciar o pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;
- e) Observar obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

8.16. A CONTRATADA responderá por quaisquer danos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros em decorrência da execução do contrato.

8.17. A CONTRATADA deverá guardar e manter sigilo quanto os documentos originais enviados para serem reproduzidas.

9. CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA = OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A contratante se compromete a pagar à Contratada pelo o fornecimento dos gêneros alimentícios diversos de acordo com o contrato o valor da ordem de fornecimento.

9.2. A contratante se compromete a indicar funcionário, Assessor Técnico responsável, pelo almoxarifado da Prefeitura Municipal, para fiscalização de cumprimento do presente contrato. Fica designada a Servidora JANE CATARINE MACHADO DELAZERI, matrícula 25921-1/2.

9.3. Fornecer a CONTRATADA, todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento e demais informações que estes venham a solicitar para o desempenho do objeto ora contratados.

9.4. Comunicar à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas de sua parte, sob pena de aplicação de sanções nos termos dos artigos 86 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93;

9.5. Efetuar os pagamentos, de acordo com a forma e prazo neste Termo, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;

9.6. Comunicar à CONTRATADA, qualquer problema oriundo do fornecimento.



9.7. Fornecer a CONTRATADA, todos os esclarecimentos necessários para o desempenho do fornecimento objeto;

9.8. Aplicar sanções ou rescindir o contrato, no caso de inobservância pela CONTRATADA de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato

PÁRAGRAFO ÚNICO – A CONTRATANTE reserva-se o direito de aplicar sanções ou rescindir o contrato no caso de inobservância pela CONTRATADA de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato.

10. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/1993 que será aplicada de forma subsidiária, conforme define o art. 9º da 10.520/10, o licitante/adjudicatário que:

- a) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- e) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) Não manter a proposta;
- g) Cometer fraude fiscal;
- h) Comportar-se de modo inidôneo;

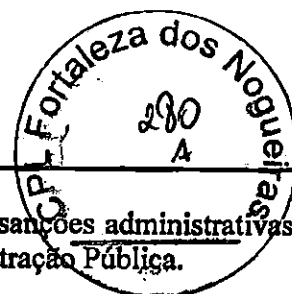
10.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

10.3. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Balsas-MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

10.4. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Balsas-MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de Balsas-MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

10.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.



10.6. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Balsas-MA as sanções administrativas previstas neste termo de referência, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

10.7. **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONCLUÍDA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO.

11.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLAUSULA DECIMA QUARTA - VEDACOES.

12.1. É VEDADO À CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLAUSULA DECIMA QUINTA - ALTERACOES.

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLAUSULA DECIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLAUSULA DECIMA SETIMA - PUBLICACAO.

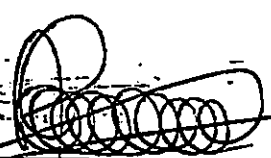
15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

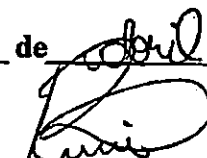
16. CLAUSULA DECIMA OITAVA - FORO.

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

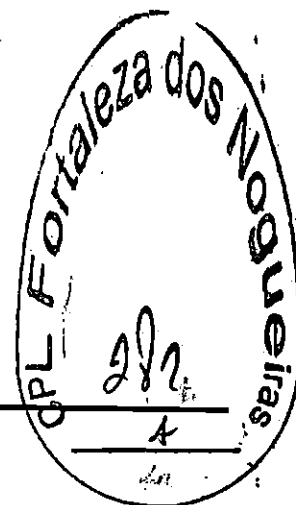
BALSAS-MA, 13 de Abril de 2022.


SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
HIGINIO LOPES DOS SANTOS NETO
CONTRATANTE


PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E
COMERCIO EIRELI
RAIMUNDO GOMES MAIA NETO
CONTRATADA

PREFEITURA DE BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos

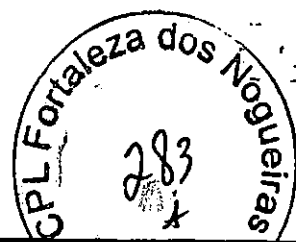


ANEXO I

ENSINO FUNDAMENTAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
11/12	Bebida láctea, produto pasteurizado, adoçado e com sabor, embalagem sachê contendo 1000 ml. Na embalagem primária deverá ter a identificação do produto; especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação. COTA PRINCIPAL 75% - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	BETANIA	LITROS	32.525	7,09	230.602,25
19	Biscoito doce - tipo rosquinha sabor leite, ZERO LACTOSE, com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. b9). Deverá apresentar caracteres organolépticos normais. Embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g, com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca e dados do fabricante, data de fabricação e validade. Em embalagem secundária de caixa de papelão com peso de 08 kg. COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	MICOS	PACOTES	1.694	5,99	10.147,06
21	Biscoito doce - tipo rosquinha sabor chocolate, ZERO LACTOSE, com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. b9). Deverá apresentar caracteres organolépticos normais. Embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g, com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca e dados do fabricante, data de fabricação e validade. Em embalagem secundária de caixa de papelão com peso de 08 kg. COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	MICOS	PACOTES	1.694	6,49	10.994,06
25/26	Colorífico pó - corante pó fino, de cor alaranjada, deverá ser preparado com matérias primas de boa qualidade e não deverá apresentar cheiro acre ou rançoso. Não poderá conter substâncias estranhas. A embalagem primária do tipo plástica e resistente com pacotes contendo 100 grs., com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. A embalagem secundária deverá ser plástica e reforçada, lacrada, em fardos com 10 kg. COTA PRINCIPAL 75% - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	SANTA CLARA	PACOTES	6.160	1,99	12.258,40
28	Carne bovina moída de primeira. Aspecto não amolecida e nem pegajosa; cor, cheiro e sabor próprio; sem manchas esverdeadas; livres de parasitas; sujidades e substância que possa altera-la, também isenta de ossos, cartilagens, gordura parcial, tendões, coágulo. Embaladas imediatamente após a moagem e congelada sem a adição de substâncias conservantes, em sacos plástico transparente resistente contendo 02 kg. Deverá apresentar o número de registro no órgão oficial, número do lote, data de fabricação e validade e dados do fabricante. COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	IN NATURA	KG	5.826	30,12	175.479,12
29/30	Carne bovina em peça - coxão mole, congelada. Deve apresentar aspecto não amolecida e nem pegajosa; cor, cheiro e sabor próprio; sem manchas esverdeadas; livres de parasitas; sujidades e substância que possa altera-la. Embaladas em sacos plástico transparente resistente com 05 kg. Deverá apresentar o número de registro no órgão oficial, número do lote, data de fabricação e validade e dados do fabricante. COTA PRINCIPAL 75% - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	IN NATURA	KG	1.626	37,95	61.706,70

PREFEITURA DE BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos



37	Carne de frango tipo sobrecoxa congelada, sem tempero, consistência firme, não amolecida, odor e cor característicos, sem escurecimentos ou manchas esverdeadas. Deverá ser acondicionada em embalagem primária de plástico atóxico transparente, isenta de sujidade, devidamente selada em pacote de 1 kg, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Embalagem secundária em caixas com 20 kg. COTA PRINCIPAL 75%	IN NATURA	KG	1.270	14,10	17.907,00
69/70	Pão, produzido com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fermento biológico, sal/açúcar. Embalados em saco de polietileno, transparente, atóxico, resistente, termossoldado, devidamente identificado com 10 unidades de 50 grs. A rotulagem deverá estar impressa de forma clara e indelével na embalagem primária. COTA PRINCIPAL 75% - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	REGIONAL	PACOTES	23.331	11,09	258.740,79
71	Sal iodado de mesa, refinado, composto de cloreto de sódio cristalizado, extraído de fontes naturais; deverá se apresentar em cristais brancos, umidade máxima de 2%; com adição de sais de iodo (iodeto de potássio, iodato de potássio ou outro sal de iodo não tóxico), na dosagem mínima de 20 e máxima de 60 mg de iodo por 1000g de produto, de acordo com Legislação Federal Específica, sem glúten; livre de sujidades, materiais terrosos, parasitas e larvas. Embalagem primária em pacote plástico, atóxico, resistentes, transparentes, selados hermeticamente contendo 01 kg e embalagem secundária em fardo plástico resistentes, atóxicos, lacrados com peso de 30 Kg. EXCLUSIVA ME/EPP/MEI	BOM DE MESA	PACOTES	2.541	1,50	3.811,50
77	Suco de fruta integral pasteurizado - goiaba - sem adição de açúcar, ausente de corantes artificiais e flavorizantes e conservantes artificiais. Embalagem primária contendo 1 litro, com fechamento automático ou com tampa e lacre, e deverá apresentar identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade e embalagem secundária resistente em caixas com 06 unidades. EXCLUSIVA ME/EPP/MEI	CASA FESTA	GARRAFAS	123	18,10	2.226,30
83/84	Polpa de maracujá congelada - produto não fermentado e não diluído, obtido da parte comestível da acerola através de processo tecnológico adequado. Preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. O produto não deve apresentar qualquer aditivo. Embalagem primária em sacos de plástico de polietileno. No rótulo da embalagem deverá ter descrito: Ingredientes; Denominação: polpa de acerola; Quantidade em gramas (g); Data de fabricação; Prazo de validade; Nome e endereço do produtor; Carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual). COTA PRINCIPAL 75% - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	POUPAFRUTA	KG	1.540	19,40	29.876,00
85	Bolacha Salgada Integral, de consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400 g, na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, prazo de validade e lote. Embalagem secundária em caixas de papelão contendo 08 kg. EXCLUSIVA ME/EPP/MEI	PETYAN	PACOTES	154	7,47	1.150,38
86	Fórmula em pó, hipoalergênica, a base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, isento de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Embalagem lata de 400 grs, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. EXCLUSIVA ME/EPP/MEI	NUTREN SENIOR	LATAS	18	120,00	2.160,00

PREFEITURA DE BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos



88	Leite em pó vegetal de arroz – o produto obtido deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos, livre de umidade, fragmentos estranhos. Embalagem primária de 300 grs., com identificação no rótulo dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deverá ser sem GLÚTEN. EXCLUSIVA ME/EPP/MEI	RISOVITA	LATAS	20	33,30	666,00
SUBTOTAL						817.725,56
PRÉ-ESCOLA						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VAL UNIT.	VAL TOTAL
11/12	Bebida láctea, produto pasteurizado, adoçado e com sabor, embalagem sachê contendo 1000 ml. Na embalagem primária deverá ter a identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação. COTA PRINCIPAL 75% - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	BETANIA	LITROS	5.069	7,09	35.939,21
19	Biscoito doce - tipo rosquinha sabor leite, ZERO LACTOSE, com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. b9). Deverá apresentar caracteres organolépticos normais. Embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g, com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca e dados do fabricante, data de fabricação e validade. Em embalagem secundária de caixa de papelão com peso de 08 kg. COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	MICOS	PACOTES	264	5,99	1.581,36
21	Biscoito doce - tipo rosquinha sabor chocolate, ZERO LACTOSE, com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. b9). Deverá apresentar caracteres organolépticos normais. Embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g, com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca e dados do fabricante, data de fabricação e validade. Em embalagem secundária de caixa de papelão com peso de 08 kg. COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	MICOS	PACOTES	264	6,49	1.713,36
25/26	Colorífico pó – colorau pó fino, de cor alaranjada, deverá ser preparado com matérias primas de boa qualidade e não deverá apresentar cheiro acre ou rançoso. Não poderá conter substâncias estranhas. A embalagem primária do tipo, plástica e resistente com pacotes contendo 100 grs., com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. A embalagem secundária deverá ser plástica e reforçada, lacrada, em fardos com 10 kg. COTA PRINCIPAL 75% - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	SANTA CLARA	PACOTES	960	1,99	1.910,40
28	Carne bovina moída de primeira. Aspecto não amolecida e nem pegajosa; cor, cheiro e sabor próprio; sem manchas esverdeadas; livres de parasitas; sujidades e substância que possa alterá-la, também isenta de ossos, cartilagens, gordura parcial, tendões, coágulo. Embaladas imediatamente após a moagem e congelada sem a adição de substâncias conservantes, em sacos plástico transparente resistente contendo 02 kg. Deverá apresentar o número de registro no órgão oficial, número do lote, data de fabricação e validade e dados do fabricante. COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	IN NATURA	KG	908	30,12	27.348,96
29/30	Carne bovina em peça – coxão mole, congelada. Deve apresentar aspecto não amolecida e nem pegajosa; cor, cheiro e sabor próprio; sem manchas esverdeadas; livres de parasitas; sujidades e substância que possa alterá-la. Embaladas em sacos plástico transparente resistente com 05 kg. Deverá apresentar o número de registro no órgão oficial, número do lote, data de fabricação e validade e dados do fabricante. COTA PRINCIPAL 75% - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	IN NATURA	KG	254	37,95	9.639,30

PREFEITURA DE BALSAS

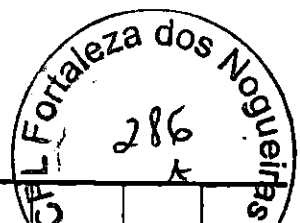
Continua a construção da cidade que queremos



88	Leite em pó vegetal de arroz – o produto obtido deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos, livre de umidade, fragmentos estranhos. Embalagem primária de 300 grs., com identificação no rótulo dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deverá ser sem GLÚTEN. EXCLUSIVA ME/EPP/MEI	RISOVITA	LATAS	3	33,30	99,90
SUBTOTAL						128.070,01
CRECHE						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VAL UNIT.	VAL TOTAL
11/12	Bebida láctea, produto pasteurizado, adoçado e com sabor, embalagem sachê contendo 1000 ml. Na embalagem primária deverá ter a identificação do produto: especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação. COTA PRINCIPAL 75% - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	BETANIA	LITROS	1.267	7,09	8.983,03
19	Biscoito doce - tipo rosquinha sabor leite, ZERO LACTOSE, com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. b9). Deverá apresentar caracteres organolépticos normais. Embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g, com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca e dados do fabricante, data de fabricação e validade. Em embalagem secundária de caixa de papelão com peso de 08 kg. COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	MICOS	PACOTES	66	5,99	395,34
21	Biscoito doce - tipo rosquinha sabor chocolate, ZERO LACTOSE, com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. b9). Deverá apresentar caracteres organolépticos normais. Embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g, com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca e dados do fabricante, data de fabricação e validade. Em embalagem secundária de caixa de papelão com peso de 08 kg. COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	MICOS	PACOTES	66	6,49	428,34
25/26	Colorífico pó - corante pó fino, de cor alaranjada, deverá ser preparado com matérias primas de boa qualidade e não deverá apresentar cheiro acre ou rançoso. Não poderá conter substâncias estranhas. A embalagem primária do tipo plástica e resistente com pacotes contendo 100 grs., com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. A embalagem secundária deverá ser plástica e reforçada, lacrada, em fardos com 10 kg. COTA PRINCIPAL 75% - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	SANTA CLARA	PACOTES	240	1,99	477,60
28	Carne bovina moída de primeira. Aspecto não amolecida e nem pegajosa; cor, cheiro e sabor próprio; sem manchas esverdeadas; livres de parasitas; sujidades e substância que possa altera-la, também isenta de ossos, cartilagens, gordura parcial, tendões, coágulo. Embaladas imediatamente após a moagem e congelada sem a adição de substâncias conservantes, em sacos plástico transparente resistente contendo 02 kg. Deverá apresentar o número de registro no órgão oficial, número do lote, data de fabricação e validade e dados do fabricante. COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	IN NATURA	KG	227	30,12	6.837,24
29/30	Carne bovina em peça – coxão mole, congelada. Deve apresentar aspecto não amolecida e nem pegajosa; cor, cheiro e sabor próprio; sem manchas esverdeadas; livres de parasitas; sujidades e substância que possa altera-la. Embaladas em sacos plástico transparente resistente com 05 kg. Deverá apresentar o número de registro no órgão oficial, número do lote, data de fabricação e validade e dados do fabricante. COTA PRINCIPAL 75% - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	IN NATURA	KG	64	37,95	2.428,80

PREFEITURA DE BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos



37	Carne de frango tipo sobrecoxa congelada, sem tempero, consistência firme, não amolecida, odor e cor característicos, sem escurecimentos ou manchas esverdeadas. Deverá ser acondicionada em embalagem primária de plástico atóxico, transparente, isenta de sujidade, devidamente selada em pacote de 1 kg, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Embalagem secundária em caixas com 20 kg. COTA PRINCIPAL 75%	IN NATURA	KG	230	14,10	3.243,00
69/70	Pão, produzido com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fermento biológico, sal/açúcar. Embalados em saco de polietileno, transparente, atóxico, resistente, termossoldado, devidamente identificado com 10 unidades de 50 grs. A rotulagem deverá estar impressa de forma clara e indelével na embalagem primária. COTA PRINCIPAL 75% - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	REGIONAL	PACOTES	3.636	11,09	40.323,24
71	Sal iodado de mesa, refinado, composto de cloreto de sódio cristalizado, extraído de fontes naturais; deverá se apresentar em cristais brancos, umidade máxima de 2%; com adição de sais de iodo (iodeto de potássio, iodato de potássio ou outro sal de iodo não tóxico), na dosagem mínima de 20 e máxima de 60 mg de iodo por 1000g de produto, de acordo com Legislação Federal. Específica, sem glúten; livre de sujidades, materiais terrosos, parasitas e larvas. Embalagem primária em pacote plástico, atóxico, resistentes, transparentes, selados hermeticamente contendo 01 kg e embalagem secundária em fardo plástico resistentes, atóxicos, lacrados com peso de 30 Kg. EXCLUSIVA ME/EPP/MEI	BOM DE MESA	PACOTES	396	1,50	594,00
77	Suco de fruta Integral pasteurizado - goiaba - sem adição de açúcar, ausente de corantes artificiais e flavorizantes e conservantes artificiais. Embalagem primária contendo 1 litro, com fechamento automático ou com tampa e lacre, e deverá apresentar identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade e embalagem secundária resistente em caixas com 06 unidades. EXCLUSIVA ME/EPP/MEI	CASA FESTA	GARRAFAS	20	18,10	362,00
83/84	Polpa de maracujá congelada - produto não fermentado e não diluído, obtido da parte comestível da acerola através de processo tecnológico adequado. Preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. O produto não deve apresentar qualquer aditivo. Embalagem primária em sacos de plástico de polietileno. No rótulo da embalagem deverá ter descrito: Ingredientes; Denominação: polpa de acerola; Quantidade em gramas (g); Data de fabricação; Prazo de validade; Nome e endereço do produtor; Carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual). COTA PRINCIPAL 75% - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%.	POUPAFRUTA	KG	240	19,40	4.656,00
85	Bolacha Salgada Integral, de consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400 g, na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, prazo de validade e lote. Embalagem secundária em caixas de papelão contendo 08 kg. EXCLUSIVA ME/EPP/MEI	PETIAN	PACOTES	24	7,47	179,28
86	Fórmula em pó, hipoalergênica, a base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, isento de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Embalagem lata de 400 grs, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. EXCLUSIVA ME/EPP/MEI	NUTREN SENIOR	LATAS	4	120,00	480,00

PREFEITURA DE BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos



37	Carne de frango tipo sobrecoxa congelada, sem tempero, consistência firme, não amolecida, odor e cor característicos, sem escurecimentos ou manchas esverdeadas. Deverá ser acondicionada em embalagem primária de plástico atóxico transparente, isenta de sujidade, devidamente selada em pacote de 1 kg, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Embalagem secundária em caixas com 20 kg. COTA PRINCIPAL 75%	IN NATURA	KG	60	14,10	846,00
69/70	Pão, produzido com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fermento biológico, sal/açúcar. Embalados em saco de polietileno, transparente, atóxico, resistente, termossoldado, devidamente identificado com 10 unidades de 50 grs. A rotulagem deverá estar impressa de forma clara e indelevel na embalagem primária. COTA PRINCIPAL 75% - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	REGIONAL	PACOTES	909	11,09	10.080,81
71	Sal iodado de mesa, refinado, composto de cloreto de sódio cristalizado, extratido de fontes naturais; deverá se apresentar em cristais brancos, umidade máxima de 2%; com adição de sais de iodo (iodeto de potássio, iodato de potássio ou outro sal de iodo não tóxico), na dosagem mínima de 20 e máxima de 60 mg de iodo por 1000g de produto, de acordo com Legislação Federal Específica, sem glúten; livre de sujidades, materiais terrosos, parasitas e larvas. Embalagem primária em pacote plástico, atóxico, resistentes, transparentes, selados hermeticamente contendo 01 kg e embalagem secundária em fardo plástico resistentes, atóxicos, lacrados com peso de 30 Kg. EXCLUSIVA ME/EPP/MEI	BOM DE MESA	PACOTES	99	1,50	148,50
77	Suco de fruta integral pasteurizado - goiaba - sem adição de açúcar, ausente de corantes artificiais e flavorizantes e conservantes artificiais. Embalagem primária contendo 1 litro, com fechamento automático ou com tampa e lacre, e deverá apresentar identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade e embalagem secundária resistente em caixas com 06 unidades. EXCLUSIVA ME/EPP/MEI	CASA FESTA	GARRAFAS	5	18,10	90,50
83/84	Polpa de maracujá congelada - produto não fermentado e não diluído, obtido da parte comestível da acerola através de processo tecnológico adequado. Preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. O produto não deve apresentar qualquer aditivo. Embalagem primária em sacos de plástico de polietileno. No rótulo da embalagem deverá ter descrito: Ingredientes; Denominação; polpa de acerola; Quantidade em gramas (g); Data de fabricação; Prazo de validade; Nome e endereço do produtor; Carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual). COTA PRINCIPAL 75% - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	POUPAFRUTA	KG	60	19,40	1.164,00
85	Bolacha Salgada Integral; de consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400 g; na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, prazo de validade e lote. Embalagem secundária em caixas de papelão contendo 08 kg. EXCLUSIVA ME/EPP/MEI	PETIAN	PACOTES	6	7,47	44,82
86	Fórmula em pó, hipoalergênica, a base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, isento de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Embalagem lata de 400 grs, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. EXCLUSIVA ME/EPP/MEI	NUTREN SENIOR	LATAS	4	120,00	480,00

PREFEITURA DE BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos



88	Leite em pó vegetal de arroz – o produto obtido deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos, livre de umidade, fragmentos estranhos. Embalagem primária de 300 grs., com identificação no rótulo dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deverá ser sem GLÚTEN. EXCLUSIVA ME/EPP/MEI	RISOVITA	LATAS	3	33,30	99,90
SUBTOTAL						32.504,88
AEE						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VAL UNIT.	VAL TOTAL
11/12	Bebida láctea, produto pasteurizado, adoçado e com sabor, embalagem sachê contendo 1000 ml. Na embalagem primária deverá ter a identificação do produto: especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação. COTA PRINCIPAL 75% - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	BETANIA	LITROS	1.690	7,09	11.982,10
19	Biscoito doce - tipo rosquinha sabor leite, ZERO LACTOSE, com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. b9). Deverá apresentar caracteres organolépticos normais. Embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g, com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca e dados do fabricante, data de fabricação e validade. Em embalagem secundária de caixa de papelão com peso de 08 kg. COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	MICOS	PACOTES	88	5,99	527,12
21	Biscoito doce - tipo rosquinha sabor chocolate, ZERO LACTOSE, com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. b9). Deverá apresentar caracteres organolépticos normais. Embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g, com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca e dados do fabricante, data de fabricação e validade. Em embalagem secundária de caixa de papelão com peso de 08 kg. COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	MICOS	PACOTES	88	6,49	571,12
25/26	Colorífico pó – corau pó fino, de cor alaranjada, deverá ser preparado com matérias primas de boa qualidade e não deverá apresentar cheiro acre ou rançoso. Não poderá conter substâncias estranhas. A embalagem primária do tipo plástica e resistente com pacotes contendo 100 grs., com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. A embalagem secundária deverá ser plástica e reforçada, lacrada, em fardos com 10 kg. COTA PRINCIPAL 75% - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	SANTA CLARA	PACOTES	320	1,99	636,80
28	Carne bovina-molda de primeira. Aspecto não amolecida e nem pegajosa; cor, cheiro e sabor próprio; sem manchas esverdeadas; livres de parasitas; sujidades e substância que possa alterá-la; também isenta de ossos, cartilagens, gordura parcial, tendões, coágulo. Embaladas imediatamente após a moagem e congelada sem a adição de substâncias conservantes, em sacos plástico transparente resistente contendo 02 kg. Deverá apresentar o número de registro no órgão oficial, número do lote, data de fabricação e validade e dados do fabricante. COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	IN NATURA	KG	303	30,12	9.126,36
29/30	Carne bovina em peça – coxão mole, congelada. Deve apresentar aspecto não amolecida e nem pegajosa; cor, cheiro e sabor próprio; sem manchas esverdeadas; livres de parasitas; sujidades e substância que possa alterá-la. Embaladas em sacos plástico transparente resistente com 05 kg. Deverá apresentar o número de registro no órgão oficial, número do lote, data de fabricação e validade e dados do fabricante. COTA PRINCIPAL 75% - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	IN NATURA	KG	85	37,95	3.225,75

PREFEITURA DE BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos



37	Carne de frango tipo sobrecoxa congelada, sem tempero, consistência firme, não amolecida, odor e cor característicos, sem escurecimentos ou manchas esverdeadas. Deverá ser acondicionada em embalagem primária de plástico atóxico transparente, isenta de sujidade, devidamente selada em pacote de 1 kg, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Embalagem secundária em caixas com 20 kg. COTA PRINCIPAL 75%	IN NATURA	KG	80	14,10	1.128,00
69/70	Pão, produzido com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fermento biológico, sal/açúcar. Embalados em saco de polietileno, transparente, atóxico, resistente, termossoldado, devidamente identificado com 10 unidades de 50 grs. A rotulagem deverá estar impressa de forma clara e indelével na embalagem primária. COTA PRINCIPAL 75% - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	REGIONAL	PACOTES	1.212	11,09	13.441,08
71	Sal iodado de mesa, refinado, composto de cloreto de sódio cristalizado, extraído de fontes naturais; deverá se apresentar em cristais brancos, umidade máxima de 2%; com adição de sais de iodo (iodeto de potássio, iodato de potássio ou outro sal de iodo não tóxico), na dosagem mínima de 20 e máxima de 60 mg de iodo por 1000g de produto, de acordo com Legislação Federal Específica, sem glúten; livre de sujidades, materiais terrosos, parasitas e larvas. Embalagem primária em pacote plástico, atóxico, resistentes, transparentes, selados hermeticamente contendo 01 kg e embalagem secundária em fardo plástico resistentes, atóxicos, lacrados com peso de 30 Kg. EXCLUSIVA ME/EPP/MEI	BOM DE MESA	PACOTES	132	1,50	198,00
77	Suco de fruta integral pasteurizado - goiaba - sem adição de açúcar, ausente de corantes artificiais e flavorizantes e conservantes artificiais. Embalagem primária contendo 1 litro, com fechamento automático ou com tampa e lacre, e deverá apresentar identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade e embalagem secundária resistente em caixas com 06 unidades. EXCLUSIVA ME/EPP/MEI	CASA FESTA	GARRAFAS	9	18,10	162,90
83/84	Polpa de maracujá congelada - produto não fermentado e não diluído, obtido da parte comestível da acerola através de processo tecnológico adequado. Preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. O produto não deve apresentar qualquer aditivo. Embalagem primária em sacos de plástico de polietileno. No rótulo da embalagem deverá ter descrito: Ingredientes; Denominação: polpa de acerola; Quantidade em gramas (g); Data de fabricação; Prazo de validade; Nome e endereço do produtor; Carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual). COTA PRINCIPAL 75% - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	POUPAFRUTA	KG	80	19,40	1.552,00
85	Bolacha Salgada Integral, de consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400 g; na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, prazo de validade e lote. Embalagem secundária em caixas de papelão contendo 08 kg. EXCLUSIVA ME/EPP/MEI	PETVAN	PACOTES	8	7,47	59,76
86	Fórmula em pó, hiperalérgica, a base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, isento de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Embalagem lata de 400 grs., com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. EXCLUSIVA ME/EPP/MEI	NUTREN SENIOR	LATAS	4	120,00	480,00

PREFEITURA DE BALSAS

Continúa a construção da cidade que queremos



88	Leite em pó vegetal de arroz – o produto obtido deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos, livre de umidade, fragmentos estranhos. Embalagem primária de 300 grs., com identificação no rótulo dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deverá ser sem GLÚTEN. EXCLUSIVA ME/EPP/MEI	RISOVITA	LATAS	3	33,30	99,90
SUBTOTAL						43.190,89
EIA						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VAL. UNIT.	VAL TOTAL
11/12	Bebida láctea, produto pasteurizado, adoçado e com sabor, embalagem sachê contendo 1000 ml. Na embalagem primária deverá ter a identificação do produto: especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação. COTA PRINCIPAL 75% - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	BETANIA	LITROS	1.267	7,09	8.983,03
19	Biscoito doce - tipo rosquinha sabor leite, ZERO LACTOSE, com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. b9). Deverá apresentar caracteres organolépticos normais. Embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g, com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca e dados do fabricante, data de fabricação e validade. Em embalagem secundária de caixa de papelão com peso de 08 kg. COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	MICOS	PACOTES	66	5,99	395,34
21	Biscoito doce - tipo rosquinha sabor chocolate, ZERO LACTOSE, com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. b9). Deverá apresentar caracteres organolépticos normais. Embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g, com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca e dados do fabricante, data de fabricação e validade. Em embalagem secundária de caixa de papelão com peso de 08 kg. COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	MICOS	PACOTES	66	6,49	428,34
25/26	Colorífico pó – corau pó fino, de cor alaranjada, deverá ser preparado com matérias primas de boa qualidade e não deverá apresentar cheiro acre ou rançoso. Não poderá conter substâncias estranhas. A embalagem primária do tipo plástica e resistente com pacotes contendo 100 grs., com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. A embalagem secundária deverá ser plástica e reforçada, lacrada, em fardos com 10 kg. COTA PRINCIPAL 75% - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	SANTA CLARA	PACOTES	240	1,99	477,60
28	Carne bovina moída de primeira. Aspecto não amolecida e nem pegajosa; cor, cheiro e sabor próprio; sem manchas esverdeadas; livres de parasitas; sujidades e substância que possa alterá-la, também isenta de ossos, cartilagens, gordura parcial, tendões, coágulo. Embaladas imediatamente após a moagem e congelada sem a adição de substâncias conservantes, em sacos plástico transparente resistente contendo 02 kg. Deverá apresentar o número de registro no órgão oficial, número do lote, data de fabricação e validade e dados do fabricante. COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	IN NATURA	KG	227	30,12	6.837,24
29/30	Carne bovina em peça – coxão mole, congelada. Deve apresentar aspecto não amolecida e nem pegajosa; cor, cheiro e sabor próprio; sem manchas esverdeadas; livres de parasitas; sujidades e substância que possa alterá-la. Embaladas em sacos plástico transparente resistente com 05 kg. Deverá apresentar o número de registro no órgão oficial, número do lote, data de fabricação e validade e dados do fabricante. COTA PRINCIPAL 75% - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	IN NATURA	KG	64	37,95	2.428,80

PREFEITURA DE BALSAS

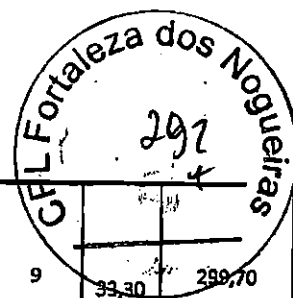
Continua a construção da cidade que queremos



37	Carne de frango tipo sobrecoxa congelada, sem tempero, consistência firme, não amolecida, odor e cor característicos, sem escurecimentos ou manchas esverdeadas. Deverá ser acondicionada em embalagem primária de plástico atóxico transparente, isenta de sujidade, devidamente selada em pacote de 1 kg, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Embalagem secundária em caixas com 20 kg. COTA PRINCIPAL 75%	IN NATURA	KG	60	14,10	846,00
69/70	Pão, produzido com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fermento biológico, sal/açúcar. Embalados em saco de polietileno, transparente, atóxico, resistente, termossoldado, devidamente identificado com 10 unidades de 50 grs. A rotulagem deverá estar impressa de forma clara e indelével na embalagem primária. COTA PRINCIPAL 75% - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	REGIONAL	PACOTES	909	11,09	10.080,81
71	Sal iodado de mesa, refinado, composto de cloreto de sódio cristalizado, extraído de fontes naturais; deverá se apresentar em cristais brancos, umidade máxima de 2%; com adição de sais de iodo (iodeto de potássio, iodato de potássio ou outro sal de iodo não tóxico), na dosagem mínima de 20 e máxima de 60 mg de iodo por 1000g de produto, de acordo com Legislação Federal Específica, sem glúten; livre de sujidades, materiais terrosos, parasitas e larvas. Embalagem primária em pacote plástico, atóxico, resistentes, transparentes, selados hermeticamente contendo 01 kg e embalagem secundária em fardo plástico resistentes, atóxicos, lacrados com peso de 30 Kg. EXCLUSIVA ME/EPP/MEI	BOM DE MESA	PACOTES	99	1,50	148,50
77	Suco de fruta integral pasteurizado - goiaba - sem adição de açúcar, ausente de corantes artificiais e flavorizantes e conservantes artificiais. Embalagem primária contendo 1 litro, com fechamento automático ou com tampa e lacre, e deverá apresentar identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade e embalagem secundária resistente em caixas com 06 unidades. EXCLUSIVA ME/EPP/MEI	CASA FESTA	GARRAFAS	7	18,10	126,70
83/84	Polpa de maracujá congelada - produto não fermentado e não diluído, obtido da parte comestível da acerola através de processo tecnológico adequado. Preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. O produto não deve apresentar qualquer aditivo. Embalagem primária em sacos de plástico de polietileno. No rótulo da embalagem deverá ter descrito: Ingredientes; Denominação: polpa de acerola; Quantidade em gramas (g); Data de fabricação; Prazo de validade; Nome e endereço do produtor; Carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual). COTA PRINCIPAL 75% - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	POUPAFRUTA	KG	60	19,40	1.154,00
85	Bolacha Salgada Integral, de consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400 g, na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, prazo de validade e lote. Embalagem secundária em caixas de papelão contendo 08 kg. EXCLUSIVA ME/EPP/MEI	PETIAN	PACOTES	6	7,47	44,82
86	Fórmula em pó, hipoalergênica, a base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, isento de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Embalagem lata de 400 grs., com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. EXCLUSIVA ME/EPP/MEI	NUTREN SENIOR	LATAS	3	120,00	360,00

PREFEITURA DE BALSAS

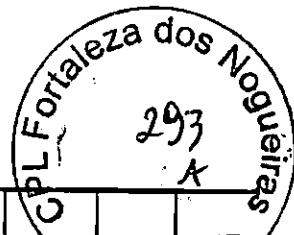
Continua a construção da cidade que queremos



88	Leite em pó vegetal de arroz – o produto obtido deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos, livre de umidade, fragmentos estranhos. Embalagem primária de 300 grs., com identificação no rótulo dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deverá ser sem GLÚTEN. EXCLUSIVA ME/EPP/MEI	RISOVITA	LATAS	9	33,30	299,70
SUBTOTAL						32.620,88
ENSINO MÉDIO						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VAL UNIT.	VAL TOTAL
11/12	Bebida láctea, produto pasteurizado, adoçado e com sabor, embalagem sachê contendo 1.000 ml. Na embalagem primária deverá ter a identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação. COTA PRINCIPAL 75% - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	BETANIA	LITROS	422	7,09	2.991,98
19	Biscoito doce - tipo rosquinha sabor leite, ZERO LACTOSE, com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. b9). Deverá apresentar caracteres organolépticos normais. Embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g, com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca e dados do fabricante, data de fabricação e validade. Em embalagem secundária de caixa de papelão com peso de 08 kg. COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	MICOS	PACOTES	22	5,99	131,78
21	Biscoito doce - tipo rosquinha sabor chocolate, ZERO LACTOSE, com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. b9). Deverá apresentar caracteres organolépticos normais. Embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g, com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca e dados do fabricante, data de fabricação e validade. Em embalagem secundária de caixa de papelão com peso de 08 kg. COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	MICOS	PACOTES	22	6,49	142,78
25/26	Colorido pó - cor de pó fino, de cor alaranjada, deverá ser preparado com matérias primas de boa qualidade e não deverá apresentar cheiro acre ou rançoso. Não poderá conter substâncias estranhas. A embalagem primária do tipo plástica e resistente com pacotes contendo 100 grs., com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. A embalagem secundária deverá ser plástica e reforçada, lacrada, em fardos com 10 kg. COTA PRINCIPAL 75% - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	SANTA CLARA	PACOTES	80	1,99	159,20
28	Carne bovina moída de primeira. Aspecto não amolecida e nem pegajosa; cor, cheiro e sabor próprio; sem manchas esverdeadas; livres de parasitas; sujidades e substância que possa altera-la, também isenta de ossos, cartilagens, gordura parcial, tendões, coágulo. Embaladas imediatamente após a moagem e congelada sem a adição de substâncias conservantes, em sacos plástico transparente resistente contendo 02 kg. Deverá apresentar o número de registro no órgão oficial, número do lote, data de fabricação e validade e dados do fabricante. COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	IN NATURA	KG	76	30,12	2.289,12
29/30	Carne bovina em peça - coxão mole, congelada. Deve apresentar aspecto não amolecida e nem pegajosa; cor, cheiro e sabor próprio; sem manchas esverdeadas; livres de parasitas; sujidades e substância que possa altera-la. Embaladas em sacos plástico transparente resistente com 05 kg. Deverá apresentar o número de registro no órgão oficial, número do lote, data de fabricação e validade e dados do fabricante. COTA PRINCIPAL 75% - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	IN NATURA	KG	25	37,95	948,75

PREFEITURA DE BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos



37	Carne de frango tipo sobrecoxa congelada, sem tempero, consistência firme, não amolecida, odor e cor característicos, sem escurecimentos ou manchas esverdeadas. Deverá ser acondicionada em embalagem primária de plástico atóxico transparente, isenta de sujidade, devidamente selada em pacote de 1 kg, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Embalagem secundária em caixas com 20 kg. COTA PRINCIPAL 75%	IN NATURA	KG	40	14,10	564,00
69/70	Pão, produzido com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fermento biológico, sal/açúcar. Embalados em saco de polietileno, transparente, atóxico, resistente, termossoldado, devidamente identificado com 10 unidades de 50 grs. A rotulagem deverá estar impressa de forma clara e indelével na embalagem primária. COTA PRINCIPAL 75% - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	REGIONAL	PACOTES	303	11,09	3.360,27
71	Sal iodado de mesa, refinado, composto de cloreto de sódio cristalizado, extraído de fontes naturais; deverá se apresentar em cristais brancos, umidade máxima de 2%, com adição de sais de iodo (iodeto de potássio, iodato de potássio ou outro sal de iodo não tóxico), na dosagem mínima de 20 e máxima de 60 mg de iodo por 1000g de produto, de acordo com Legislação Federal Específica, sem glúten; livre de sujidades, materiais terrosos, parasitas e larvas. Embalagem primária em pacote plástico, atóxico, resistentes, transparentes, selados hermeticamente contendo 01 kg e embalagem secundária em fardo plástico resistentes, atóxicos, lacrados com peso de 30 Kg. EXCLUSIVA ME/EPP/MEI	BOM DE MESA	PACOTES	33	1,50	49,50
77	Suco de fruta integral pasteurizado - goiaba - sem adição de açúcar, ausente de corantes artificiais e flavorizantes e conservantes artificiais. Embalagem primária contendo 1 litro, com fechamento automático ou com tampa e lacre, e deverá apresentar identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade e embalagem secundária resistente em caixas com 06 unidades. EXCLUSIVA ME/EPP/MEI	CASA FESTA	GARRAFAS	7	18,10	126,70
83/84	Polpa de maracujá congelada - produto não fermentado e não diluído, obtido da parte comestível da acerola através de processo tecnológico adequado. Preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. O produto não deve apresentar qualquer aditivo. Embalagem primária em sacos de plástico de polietileno. No rótulo da embalagem deverá ter descrito: Ingredientes; Denominação: polpa de acerola; Quantidade em gramas (g); Data de fabricação; Prazo de validade; Nome e endereço do produtor; Carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual). COTA PRINCIPAL 75% - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	POUPAFRUTA	KG	20	19,40	388,00
85	Bolacha Salgada Integral, de consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400 g, na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, prazo de validade e lote. Embalagem secundária em caixas de papelão contendo 08 kg. EXCLUSIVA ME/EPP/MEI	PET'YAN	PACOTES	2	7,47	14,94
86	Fórmula em pó, hipoalergênica, a base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, isento de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Embalagem lata de 400 grs., com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. EXCLUSIVA ME/EPP/MEI	NUTREN SENIOR	LATAS	3	120,00	360,00

PREFEITURA DE BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos



88	Leite em pó vegetal de arroz - o produto obtido deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos, livre de umidade, fragmentos estranhos. Embalagem primária de 300 grs., com identificação no rótulo dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deverá ser sem GLÚTEN. EXCLUSIVA ME/EPP/MEI	RISOVITA	LATAS	4	33,30	133,20
SUBTOTAL						11.660,22
TOTAL						1.065.772,44

RECEBEMOS DE PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000001083 SÉRIE 001
EMIÇÃO: 30/11/2022 - DEST. / REM.: Município de Balsas-secretaria Mncipal de Educacao - VALOR TOTAL: R\$ 21.467,25		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000001083 fl. 1 / 1 SÉRIE 001	
PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI AV PADRE ALCIDAES ZANELLA Q.16 LOTE 03, 51 - JARDIM PRIMAVERA - CEP:65800-000 - Balsas - MA TEL: distribuidorprimavera01@gmail.com			
NATUREZA DE OPERAÇÃO		CHAVE DE ACESSO	
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros		2122 1113 8190 1700 0117 5500 1000 0010 8319 9987 9005	
INSCRIÇÃO ESTADUAL		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
123607256	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		421220034746849 30/11/2022 08:26:08
		CNPJ / CPF	
		13.819.017/0001-17	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
Município de Balsas-secretaria Mncipal de Educacao		06.074.545/0001-29	30/11/2022
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CEP
RUA PADRE FRANCO.EDIF.DOM.FRANCO, 405 LT 2 QUADRA 69PAVMT01		CENTRO	65800-000
MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Balsas	FONE / FAX	MA	08:25:16
(99)3541-2197			

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	5.869,49	21.467,25
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.467,25

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL		0 - REMETENTE				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
135	BEBIDA LACTA MORANGO	04039000	0102	5102	LT	560,0000	7,090	0,00	3.970,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
771	BISCOITO DOCE ROSQUINHA SABOR LEITE ZERO LACTOSE	19053100	0102	5102	UN	213,0000	5,990	0,00	1.275,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
772	BISCOITO DOCE ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE ZERO LACTOSE	19053100	0102	5102	UN	213,0000	6,490	0,00	1.382,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
773	COLORIFICO EM PO PCE 100 GRAMAS	21039021	0102	5102	UN	84,0000	1,990	0,00	167,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
585	CARNE MÓIDA MAGRA DE PRIMEIRA QUALIDADE KG	02013000	0102	5102	UN	280,0000	30,120	0,00	8.433,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
769	CARNE EM PEÇA RESFRIADA COXAO MOLE	02013000	0102	5102	KG	35,0000	37,950	0,00	1.328,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	PAO TIPO HOT DOG PCT COM 10 UND	19059090	0102	5102	UN	440,0000	11,090	0,00	4.879,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	SAL IODADO DE MESA PCT DE 1 KG	25010020	0102	5102	KG	20,0000	1,500	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI..nf ref contrato 388/2022 fornecimento PRE-ESCOLA conta para pagamento banco do brasil ag 0895-8 c/c 61,185-9 PRIMAVERA DISTRIBUIDORA Tributos Incidentes Lei Federal 12.741/12 - Total R\$ 5.869,49, Federal R\$ 2.885,67, Estadual R\$ 2.983,82 - fonte IBPT	

PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 13.819.017/0001-17 - Registro: 21600143853 (16/06/2011)

Termo de Abertura do Livro Diário

CONTÉM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL ***76 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE
****1 A ***76 E SERVIRÁ DE "LIVRO DIÁRIO" NÚMERO 6 DA FIRMA PRIMAVERA DISTRIBUIDORA
E COMERCIO LTDA.

ATIVIDADE : COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL

COM SEDE EM BALSAS - MA,
AV PADRE ALCIDES ZANELLA, 51 QD 16 LOTE 03, JARDIM PRIMAVERA - Cep: 65.800-000

REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL - MA Nº. 21600143853 EM 16/06/2011

CNPJ: 13.819.017/0001-17

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.360.725-6

DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2022

DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO.

Balsas, 1 de Janeiro de 2022

RAIMUNDO GOMES MAIA NETO
ADMINISTRADOR - CPF: 436.214.903-10

LEONEL SILVA SOUSA
Contador - CRC - 0123060
CPF : 009.351.383-66

13.819.017/0001-17
PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

padre alcides zanella, 51
QD 16 LOTE 03
JARDIM PRIMAVERA - 65800000
Balsas - MA

LEONEL SILVA SOUSA
RUA COELHO NETO, 75
CENTRO - a
Balsas - MA Tel. 35414014
Contador - CRC - 0123060MA - 00935138366

Nasajon Sistemas

Contábil Sqi

LLO CONTABILIDADE

PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 13.819.017/0001-17 Registro: 21600143853 (16/06/2011)

Av. Padre Alcides Zanella, Qd 16, Lt 03, Jard. Primavera, Balsas-MA CEP 658000-000

Balanco Patrimonial**Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2022**

ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	
DISPONIVEL	
CAIXA GERAL	1.870.459,70 D
	1.870.459,70 D
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	
CLIENTES NACIONAIS	1.207.355,59 D
IMPOSTOS A RECUPERAR	50.871,09 D
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	1.386,15 C
ESTOQUES	672,55 D
	1.257.513,08 D
	3.127.972,78 D
Total Geral do Ativo	3.127.972,78 D
PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE	
EFETIVAS	
FORNECEDORES NACIONAIS	838.023,92 C
OBRIGACOES TRABALHISTAS	89.420,51 C
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	53.058,51 C
	980.502,94 C
	980.502,94 C
PATRIMONIO LIQUIDO	
CAPITAL SOCIAL	
INTEGRALIZADO	200.000,00 C
	200.000,00 C
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	1.947.469,84 C
	1.947.469,84 C
	2.147.469,84 C
Total Geral do Passivo	3.127.972,78 C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial somando no Ativo e no Passivo TRÊS MILHÕES, CENTO E VINTE E SETE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS de acordo com a documentação fornecida pela empresa.

Balsas, 31 de Dezembro de 2022

RAIMUNDO GOMES MAIA NETO
ADMINISTRADOR - CPF: 436.214.903-10

LEONEL SILVA SOUSA
Contador - CRC - 0123060
CPF: 009.351.383-66

Nasajon Sistemas

Contábil Sql

LEO C

PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 13.819.017/0001-17 Registro: 21600143853 (16/06/2011)

Demonstração do Resultado

Encerrado em 31 de Dezembro de 2022

RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		2.327.536,46C
CUSTO		
Compras de Mercadorias	1.098.247,07D	
		1.098.247,07D
LUCRO OPERACIONAL BRUTO		1.229.289,39C
IMPOSTOS INCIDENTES		
SIMPLES NACIONAL	15.800,81D	
		15.800,81D
DESPESAS		
Despesas c/ Salários	95.145,02D	
Despesas c/ INSS	14.784,02D	
Despesas c/ Diversos	125.478,02D	
		235.407,06D
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO		978.081,52C
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO		978.081,52C

Balsas, 31 de Dezembro de 2022

RAIMUNDO GOMES MAIA NETO
ADMINISTRADOR - CPF: 436.214.903-10

LEONEL SILVA SOUSA
Contador - CRC - 0123060
CPF : 009.351.383-66

PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA
 CNPJ:13.819.017/0001-17 REGISTRO 21600143853: (16/06/2011)
 Av. Padre Alcides Zanella, Qd. 16 Lt 03, Jard. Primavera, Balsas-Ma, Cep 66800-000



ÍNDICE DE LÍQUIDEZ				
ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL				
ILG =	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	ILG =	$\frac{3.127.972,78}{980.502,94}$	ILG : 3,19
ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE				
ILC =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILC =	$\frac{3.127.972,78}{980.502,94}$	ILC : 3,19
ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA				
ILS =	$\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILS =	$\frac{3.127.972,78}{980.502,94}$	ILS : 3,19
ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA				
ILI =	$\frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILI =	$\frac{3.127.972,78}{980.502,94}$	ILI : 3,19
ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL				
ISG =	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	ISG =	$\frac{3.127.972,78}{980.502,94}$	ISG: 3,19

RAIMUNDO GOMES MAIA NETO
 CPF:436.214.903-10
 ADMINISTRADOR

LEONEL SILVA SOUSA
 CPF:009.351.383-66
 CRC:012306
 CONTADOR



NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 13.819.017/0001-17 - Registro: 21600143853 (16/06/2011)

Av. Padre Alcides Zanella, Qd. 16, Lote 03, Nº51, Jardim Primavera, CEP:65.800-000, BALSAS-MA

Nota 1 - Normas Brasileiras de Contabilidade

A empresa PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI declara, para todos os fins societários, tributários, trabalhistas, administrativos e jurídicos de um modo geral, que realizou sua contabilidade no exercício mencionado em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial, com a ITG 1000 Modelo Contábil para Empresas de Pequeno Porte.

Nota 2 - Atividades Empresariais

Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, Confeção, sob medida, de roupas profissionais, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, Comércio atacadista de lubrificantes, 00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Padaria e confeitaria com predominância de revenda, Comércio varejista de laticínios e frios, Comércio varejista de carnes - açougues, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de armarinho, Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Restaurantes e similares, Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê, Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar, Limpeza em prédios e em domicílios, Imunização e controle de pragas urbanas, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Lavanderias. No período em apreço, foram efetuadas estado do Maranhão, Tocantis e Piauí, a empresa estando localizada, Av. Padre Alcides Zanella, Qd. 16, Lote 03, Nº51, Jardim Primavera, CEP:65.800-000

Nota 3 - Principais Práticas

Contábeis adotadas

3.1-Caixa e Equivalente de Caixa

Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos em aplicações temporários que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor.

3.2-Estoques

São demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido, que representa o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas. O custo é determinado utilizando -se o método custo médio ponderado.

3.3-Contas a Receber e a Pagar

Classificadas no Circulante são mensuradas pelo valor de custo ou de realização/exigibilidade, dos dois o menor.

3.4-Imobilizado

Os bens são demonstrados pelo custo de aquisição e a depreciação é calculada pelo método [] utilizando as taxas médias normatizadas pela RFB.

3.5-Receitas e Despesas

São registradas com base no regime de competência, observando os Princípios Contábeis pertinentes, especialmente os Princípios da Realização e do Custo Histórico e da Confrontação.

3.6-Capital Social

O Capital social integralizado é de R\$ 200.000,00, pertencente ao Titular da Empresa.



BALSAS - MA, 31 de dezembro de 2022.

RAIMUNDO GOMES MAIA NETO
Administrador
CPF: 436.214.903-10

LEONEL SILVA SOUSA
Contador
CRC: 012306 CPF: 009.351.383-66

PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 13.819.017/0001-17 Registro: 21600143853 (16/06/2011)

Termo de Encerramento do Livro Diário

CONTÉM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL ***76 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE
****1 A ***76 E SERVIU DE "LIVRO DIÁRIO" NÚMERO 6 DA FIRMA PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E
COMERCIO LTDA. REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022.

ATIVIDADE : COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL

COM SEDE EM BALSAS - MA,
AV PADRE ALCIDES ZANELLA, 51 QD 16 LOTE 03, JARDIM PRIMAVERA - Cep: 65.800-000

REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL - MA Nº. 21600143853 EM 16/06/2011
CNPJ: 13.819.017/0001-17
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.360.725-6

DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO.

Balsas, 31 de Dezembro de 2022

RAIMUNDO GOMES MAIA NETO
ADMINISTRADOR - CPF: 436.214.903-10

LEONEL SILVA SOUSA
Contador - CRC - 0123060
CPF : 009.351.383-66

13.819.017/0001-17
PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

padre alcides zanella, 51
QD 16 LOTE 03
JARDIM PRIMAVERA - 65800000
Balsas - MA

LEONEL SILVA SOUSA
RUA COELHO NETO, 75
CENTRO - a
Balsas - MA Tel. 35414014
Contador - CRC - 0123060MA - 00935138366



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00935138366	LEONEL SILVA SOUSA
43621490310	RAIMUNDO GOMES MAIA NETO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/05/2023 09:24 SOB N° 20230574378.
PROTOCOLO: 230574378 DE 02/05/2023. NIRE: 21600143853.
PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 03/05/2023
empresafacil.ma.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO-MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
saude:tassofragoso.ma@gmail.com
CNPJ Nº. 97.551.531/0001-04



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE A EMPRESA **PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI**, com sede na cidade de BALSAS à AV PADRE ALCIDES ZANELLA QUADRA 16 LOTE 03, Nº 51, BAIRRO PRIMAVERA - BALSAS/MA, CEP: 65.800-000, inscrita no CNPJ. Sob o número 13.819.017/0001-17.

Entregou, **PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES** geral, em prazos e quantidades Pre-Estabelecidas, Não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto a qualidade dos produtos.

Tasso Fragoso/MA, 16 de Junho de 2020.


Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso - MA
Alessandro Abreu Soares
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria: 005/2017

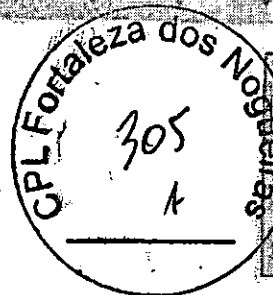
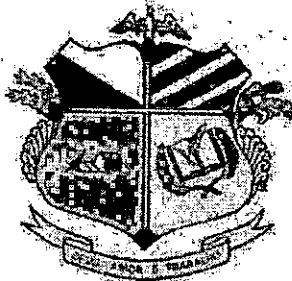
Serventia Extrajudicial de
Tasso Fragoso/MA
Jorge Ronaldo dos Santos - Tabelião/Registrador
Rua Manoel Lemos, nº 315, Centro - Tasso Fragoso/MA - CEP: 65.800-000
Fone: (97) 3512-1114 - Cel: 3512-1115

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de
ALESSANDRO ABREU SOARES, "0020"
F2VJK4E-70255F-85". Dou fé.
Tasso Fragoso-Maranhão, 02 de julho de 2020 - 10:32:09h.
Em Teste  da Verdade
Ana Carla Ribeiro de Macêdo - Escrevente Autorizada
Válido somente com selo de digitalização
Código Lei - Téb. 13.17.2j - Empl. R\$4,40, FERC R\$0,10, FEMP R\$0,10, FADEP R\$0,10

Serventia Extrajudicial de
Tasso Fragoso/MA
Jorge Ronaldo dos Santos - Tabelião/Registrador
Rua Manoel Lemos, nº 315, Centro - Tasso Fragoso/MA - CEP: 65.800-000
Fone: (97) 3512-1114 - Cel: 3512-1115

Poder Judiciário TJMA. Selo:
REC1R0305284193LN2ENUSG1098, 02/07/2020
10:34:36, At: 13.17.2, Partes: ALESSANDRO
ABREU SOARES, Rec Firma: Semelhança, Total
R\$ 4,84 Empl R\$ 4,40 FERC R\$ 0,10 FADEP R\$
0,17 FEMP R\$ 0,17 Consulte em
online://selo.tjma.jus.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA

2024

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
1200054091	13.819.017/0001-17	7272024520969

RAZÃO SOCIAL

PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

NOME FANTASIA

DISTRIBUIDORA PRIMAVERA

LOCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 000003723

AV PADRE ALCIDES ZANELLA, QUADRA 16 LOTE 03 N° 51, JARDIM PRIMAVERA
65800000 - BALSAS-MA

CNAE Principal e Secundários

463970100 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL

432230200 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO

468180500 - COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES

472110300 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS

472290100 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

Horário de Funcionamento:

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 24/01/2024

VALIDADE: 31/12/2024.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

795BE6AABD561592D293CA6BEF271316



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
4º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR



DECLARAÇÃO DE BAIXO RISCO - Nº.: 895-24

1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO

Nome / Razão Social:
PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI
Cpf / Cnpj:
13.819.017/0001-17

Nome fantasia / Ocupante:
DISTRIBUIDORA PRIMAVERA

Ramo de Atividade:
PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA
ATC(m²): 52 Nº Pav: 1

Endereço:
AVENIDA PADRE ALCIDES ZANELLA QUADRA 16 LOTE 03

Bairro:
JARDIM PRIMAVERA
Número:
51

Cidade:
BALSAS
UF
MA

Complemento:
XXXX

2. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EXIGIDAS

☐ Saídas de emergência ☐ Iluminação de emergência ☐ Extintores ☐ Gerenciamento de risco
☐ Controle de materiais de acabamento ☐ Sinalização de emergência ☐ Brigada

3. RISCOS ESPECIAIS

- Armazenamento ou manipulação de líquidos inflamáveis/combustíveis até 250 litros
- Uso de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) até 90 Kg

4. AVALIAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

Declaro que a presente edificação se classifica como sendo de baixo potencial de risco à vida e ao patrimônio, nos termos do Item 2.2.1 da norma Técnica nº 42 - Processo Técnico Simplificado e com CNAE presente no Anexo I da res. 51/CGSIM.

5. AVALIAÇÃO DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

Declaro que as saídas serão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

6. AVALIAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO

Declaro que os extintores de incêndio serão instalados na edificação de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

7. AVALIAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Declaro que a sinalização de emergência será instalada de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

8. AVALIAÇÃO DO CONTROLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO (Se houver)

Declaro que os materiais de acabamento e revestimento utilizados atenderão a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

9. AVALIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (se houver)

Declaro que a iluminação de emergência será instalada de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

10. AVALIAÇÃO DO GLP (Se houver)

Declaro que a Central de GLP atenderá ao disposto em Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

11. AVALIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Declaro que as instalações elétricas estarão em conformidade com as exigências da Norma Técnica específica de inspeção visual em instalações de baixa tensão e normas afins.

12. DECLARAÇÕES GENÉRICAS

Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode, a qualquer tempo, verificar as informações e declarações prestadas, inclusive por meio de vistorias e de solicitação de documentos.
Declaro estar ciente de que se forem alteradas as características da edificação e da sua ocupação, este documento perderá validade e deverá buscar realizar uma nova regularização da minha edificação.

13. AVISO

O registro de informação inverídica pode acarretar ao usuário o crime de falsidade ideológica, tipificado no artigo 299 do código penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.



895-24

Solicitada em: 16/01/2024

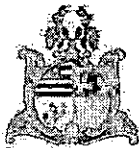
Proprietário / responsável



End.: AV. GOVERNADOR LUIS ROCHA, BR-230, S/N Bairro: POTOSI
Cidade: BALSAS - MA Cep: 65800-000
Contato: (99)3541-3734 E-mail: 4bbmcbmma@gmail.com

Impressão: 16/01/2024 15:56:18

SisAT - Sistema Integrado de Atividades Técnicas do CBMMA



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
4º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR



DECLARAÇÃO DE BAIXO RISCO - Nº.: 895-24

1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO

Nome / Razão Social:
PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI
Cpf / Cnpj:
13.819.017/0001-17

Nome fantasia / Ocupante:
DISTRIBUIDORA PRIMAVERA

Ramo de Atividade:
PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA
ATC(m²): 52 Nº Pav: 1

Endereço:
AVENIDA PADRE ALCIDES ZANELLA QUADRA 16 LOTE 03
Bairro:
JARDIM PRIMAVERA
Número:
51
Complemento:
XXXX

Cidade:
BALSAS
UF
MA

2. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EXIGIDAS

() Saídas de emergência () Iluminação de emergência () Extintores () Gerenciamento de risco
() Controle de materiais de acabamento () Sinalização de emergência () Brigada

3. RISCOS ESPECIAIS

- Armazenamento ou manipulação de líquidos inflamáveis/combustíveis até 250 litros
- Uso de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) até 90 Kg

4. AVALIAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

Declaro que a presente edificação se classifica como sendo de baixo potencial de risco à vida e ao patrimônio, nos termos do item 2.2.1 da norma Técnica nº 42 – Processo Técnico Simplificado e com CNAE presente no Anexo I da res. 51/CGSIM.

5. AVALIAÇÃO DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

Declaro que as saídas serão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

6. AVALIAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO

Declaro que os extintores de incêndio serão instalados na edificação de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

7. AVALIAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Declaro que a sinalização de emergência será instalada de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

8. AVALIAÇÃO DO CONTROLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO (Se houver)

Declaro que os materiais de acabamento e revestimento utilizados atenderão a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

9. AVALIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (se houver)

Declaro que a iluminação de emergência será instalada de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

10. AVALIAÇÃO DO GLP (Se houver)

Declaro que a Central de GLP atenderá ao disposto em Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

11. AVALIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Declaro que as instalações elétricas estarão em conformidade com as exigências da Norma Técnica específica de inspeção visual em instalações de baixa tensão e normas afins.

12. DECLARAÇÕES GENÉRICAS

Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode, a qualquer tempo, verificar as informações e declarações prestadas, inclusive por meio de vistorias e de solicitação de documentos.

Declaro estar ciente de que se forem alteradas as características da edificação e da sua ocupação, este documento perderá validade e deverei buscar realizar uma nova regularização da minha edificação.

13. AVISO

O registro de informação inverídica pode acarretar ao usuário o crime de falsidade ideológica, tipificado no artigo 299 do código penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

DECLARAÇÃO DE BAIXO RISCO



895-24

Solicitada em: 16/01/2024

Proprietário / responsável:



End.: AV. GOVERNADOR LUIS ROCHA, BR-230, S/N Bairro: POTOSI
Cidade: BALSAS - MA Cep: 65800-000
Contato: (99)3541-3734 E-mail: 4bmbmcbm@gmail.com

Impressão: 16/01/2024 15:56:18

SISAT- Sistema Integrado de Atividades Técnicas do CBMMA

CERTIDÃO AMBIENTAL

Nº. 216/2024

Certificamos, para fins de Alvara de Funcionamento junto a Prefeitura Municipal de Balsas, em conformidade com a Portaria SEMA Nº 105, de 18 de novembro de 2011 e a Lei 773 de Maio de 2002 – Código Ambiental § 1º, do art. 43, sujeito a dispensa de licenciamento ambiental e que o empreendimento abaixo descrito, está localizado neste Município e que o Local, o tipo de Empreendimento e Atividade estão em conformidade com a Lei Municipal nº 1.396/2018, legislação municipal aplicável à localização, instalação e operação:

EMPREENDEDOR	PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA.
CPF/CNPJ	13.819.017/0001-17
ATIVIDADE (CNAE)	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL – 46.39-7-01.
OBJETO	PARA FINS DE EXPEDIR O ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.
LOCAL	LOTE URBANO COM 52,00 m² DE ÁREA CONSTRUÍDA CONFORME DECLARAÇÃO DE BAIXO RISCO DO CORPO DE BOMBEIRO Nº 895-24, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BALSAS/MA.
ENDEREÇO	AV PADRE ALCIDES ZANELLA, QUADRA 16, LOTE 03, Nº 51, BAIRRO JARDIM PRIMAVERA, BALSAS/MA, CEP 65.800 – 000.

Validade da Certidão: Até 31 de Dezembro do corrente ano, conforme previsão do Art. 1º da Lei 1.413/2018.
Fica ciente o contribuinte de que, em caso de crime ambiental ou ilícito similar, ficará o referido documento sujeito a imediata revogação.

Balsas/MA, 22 de Janeiro de 2024.


Marcia Lucia Andrade da Silva

Secretária Executiva Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

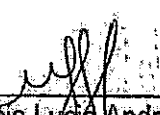
Nº. 238/2024

Certificamos, para fins de Licenciamento Ambiental junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente, em conformidade ao § 1º, do art. 10, da Resolução do CONAMA nº 237/97, que o empreendimento abaixo descrito, está localizado neste Município e que o Local, o tipo de Empreendimento e Atividade estão em conformidade com a Lei Municipal nº 1.396/2018, legislação municipal aplicável ao uso e ocupação do solo:

EMPREENDEDOR	PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA.
CPF/CNPJ	13.819.017/0001-17
ATIVIDADE (CNAE)	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL - 46.39-7-01.
OBJETO	PARA FINS DE EXPEDIR O ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.
LOCAL	LOTE URBANO COM 52,00 m² DE ÁREA CONSTRUÍDA CONFORME DECLARAÇÃO DE BAIXO RISCO DO CORPO DE BOMBEIRO Nº 895-24, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BALSAS/MA.
ENDEREÇO	AV PADRE ALCIDES ZANELLA, QUADRA 16, LOTE 03, Nº 51, BAIRRO JARDIM PRIMAVERA, BALSAS/MA, CEP 65.800 - 000.

Validade da Certidão: Até 31 de Dezembro do corrente ano, conforme previsão do Art. 1º da Lei 1.413/2018.
Fica ciente o contribuinte de que, em caso de crime ambiental ou ilícito similar, ficará o referido documento sujeito a imediata revogação.

Balsas/MA, 22 de Janeiro de 2024.



Marcia Lucia Andrade da Silva
Secretária Executiva Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos



ALVARÁ SANITÁRIO



Nº 055/2024

A Coordenação de Vigilância Sanitária, em conformidade com o termo do ART. 069 da lei complementar nº 039 de dezembro de 1998, Concede ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA, Nome Fantasia: **DISTRIBUIDORA PRIMAVERA**; Razão Social: **PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA**; CNPJ: **13.819.017/0001-17**; Localizado na Avenida Padre Alcides Zanella, Nº 51, Bairro Parque Jardim Primavera, Balsas-MA. Atividade: **COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL**. Sob Responsabilidade de: **RAIMUNDO GOMES MAIA-NETO**.

Balsas – MA, 23 de Janeiro de 2024.

AUTORIDADE SANITÁRIA

Erina Ferreira de Alencar Souza
Secretária de Saúde de Balsas
Fundo Municipal de Saúde

Fabrizio Galvão de Macedo
Subsecretário Mun. de Saúde
Folh. Nº 025/2021

AUTORIDADE SANITÁRIA

Sebastiana Soares de Matos
Fiscal de Vigilância Sanitária

ATENÇÃO

- 1- O presente Alvará deverá ser fixado em local visível ao público;
- 2- Este documento poderá ser cassado a qualquer momento se constatado irregularidade no estabelecimento;
- 3- Este Alvará terá como prazo de validade o ano em exercício;
- 4- Este documento não vale como alvará de funcionamento.



PREFEITURA DE
BALSAS

VIGILÂNCIA SANITÁRIA
BALSAS-MA



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI			Protocolo: MAC2101626488	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE: 21600143853	CNPJ: 13819017000117	Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	Último Arquivamento Data: 01/12/2021	Número:
Arquivamentos solicitado:				
Número:	Data:	Ato:		
20210701668	09/06/2021	ALTERAÇÃO		

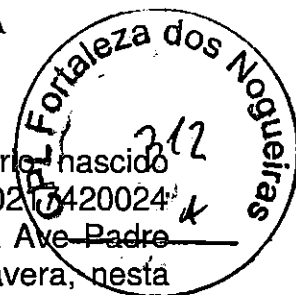
Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 10/12/2021, às 14:16:55 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código Q91YAPDD.



MAC2101626488

Ricardo Diniz Dias
Secretário Geral

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA
PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI
CNPJ: 13.819.017/0001-17**



RAIMUNDO GOMES MAIA NETO, brasileiro, divorciado, empresário, nascido na em 28/11/1974, portador da cédula de identidade RG nº 0230217420024 SSP/MA, e do CPF nº 436.214.903-10, residente e domiciliada na Ave. Padre Alcides Zanella, nº 51, Qd 16 Q, Quadra 03, Bairro Jardim Primavera, nesta cidade de Balsas – MA, Cep. 65.800-000, único titular da empresa que gira nesta praça com o nome empresarial de **PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.819.017/0001-17, com sede na Avenida Padre Alcides Zanella, Qd 16, Lote 03, nº 51, Bairro Jardim Primavera, na cidade de Balsas/MA, CEP 65.800-000, conforme ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, ora altera e consolida seu Ato Constitutiva, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

Cláusula Primeira

Fica alterado o capital social de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil reais), já integralizado, para 200.000,00 (Duzentos Mil reais), onde a diferença de 50.000,00 (Cinquenta mil reais), será subscrita e integralizada, neste ato, em moeda corrente do país.

Cláusula Segunda

O titular declara que a empresa tem seu reenquadramento alterado para EPP (empresa de pequeno porte), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

Cláusula Terceira

Fica a partir desta alterado o objeto social para:

- 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 5611-2/01 - Restaurantes e similares
- 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
- 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA
PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI
CNPJ: 13.819.017/0001-17**



- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
- 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4761-0/01 - Comércio varejista de livros
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4637-1/04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
- 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4681-8/05 - Comércio atacadista de lubrificantes
- 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 1413-4/02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (brinquedos e artigos recreativos)
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (higienização de hospital)
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 9601-7/01 - Lavanderias (Hospitalares)
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Para tanto passa a transcrever na íntegra, o ato constitutivo e sua Consolidação da referida EIRELI em ato contínuo

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA
PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI
CNPJ: 13.819.017/0001-17**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA
PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI
CNPJ: 13.819.017/0001-17**



RAIMUNDO GOMES MAIA NETO, brasileiro, divorciado, empresário, nascido na em 28/11/1974, portador da cédula de identidade RG nº 0230217420024 SSP/MA, e do CPF nº 436.214.903-10, residente e domiciliada Ave Padre Alcides Zanella, nº 51, Qd 16 Q, Quadra 03, Bairro Jardim Primavera, nesta cidade de Balsas – MA, Cep. 65.800-000.

Resolve Alterar e consolidar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas (art. 997, I, CC):

Cláusula Primeira

A empresa individual de responsabilidade limitada gira sob a denominação de **PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI**.

Cláusula Segunda

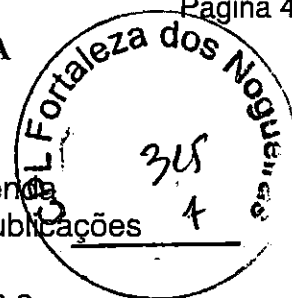
A empresa tem sua sede na Avenida Padre Alcides Zanella, Qd 16, Lote 03, nº 51, Bairro Jardim Primavera, na cidade de Balsas/MA, CEP 65.800-000, podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

Cláusula Terceira

A empresa tem o seguinte objeto social

- 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 5611-2/01 - Restaurantes e similares
- 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
- 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

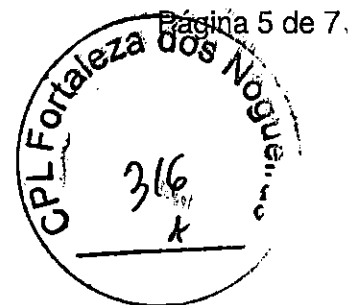
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA
PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI
CNPJ: 13.819.017/0001-17**



4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
4761-0/01 - Comércio varejista de livros
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
4637-1/04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4681-8/05 - Comércio atacadista de lubrificantes
4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (brinquedos e artigos recreativos)
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (higienização de hospital)
4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
9601-7/01 - Lavanderias (Hospitalares)
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Cláusula Quarta

O prazo de duração da empresa é indeterminado.



Cláusula Quinta

O capital é de R\$ 200.000,00(Duzentos Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta

O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Sétima

Declara o titular desta EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa desta natureza jurídica.

Cláusula Oitava

A empresa é administrada pelo seu titular **RAIMUNDO GOMES MAIA NETO**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Cláusula Nona

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA
PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI
CNPJ: 13.819.017/0001-17**



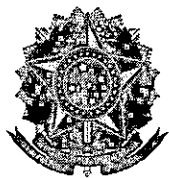
Cláusula Decima

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Balsas/MA, CEP. 65.800-000, para qualquer ação fundada neste ato constitutivo, renunciado – se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estar assim justo e contratado, lavra o presente instrumento particular de transformação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada Eireli, obrigado – se fielmente por si e seu herdeiro a cumprir – lo em todos os seus termos.

Balsas 28 de Maio de 2020.

RAIMUNDO GOMES MAIA NETO
Titular Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 7 de 7



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
43621490310	RAIMUNDO GOMES MAIA NETO

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2021 12:39 SOB Nº 20210701668.
PROTOCOLO: 210701668 DE 28/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104034350. CNPJ DA SEDE: 13819017000117.
NIRE: 21600143853. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/06/2021.
PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

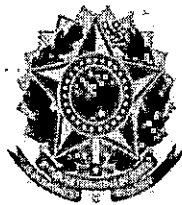
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2302718958
NIRE 21600143853 CNPJ 13.819.017/0001-17			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Endereço Completo PADRE ALCIDES ZANELLA QUADRA16 LOTE 03, Nº 51, xxxxx, JARDIM PRIMAVERA - Balsas/MA - CEP 65800-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20230539947	02/05/2023	BALANCO
904	T2160014385	09/12/2022	TRANSFORMACAO
310	20220649405	24/05/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20220481636	06/05/2022	BALANCO
310	20211441740	01/12/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20210701668	09/06/2021	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20210701668	09/06/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20210701668	09/06/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210506180	12/04/2021	BALANCO
223	20200291505	27/04/2020	BALANCO
002	21600143853	02/04/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21600143853	02/04/2020	TRANSFORMACAO
223	20190325348	08/05/2019	BALANCO
002	20190224657	29/03/2019	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	20190224657	29/03/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20180459473	10/07/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180302329	12/04/2018	BALANCO
002	20170019683	31/01/2017	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
350	M1321017990	16/06/2011	DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21800185959	16/06/2011	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21800185959	16/06/2011	INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/05/2023, às 16:33:38 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código MHV6N5DD.

MAC2302718958

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO**

Requerente: **PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA**

CNPJ: **13.819.017/0001-17**

 O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA**, CNPJ 13.819.017/0001-17, figure como responsável ou interessado.

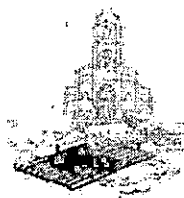
A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 16h44min18 do dia 25/01/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: RYYC.WYZR.XX5D.1DCX

 **Atenção:** qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS-MA
um legislativo para todos



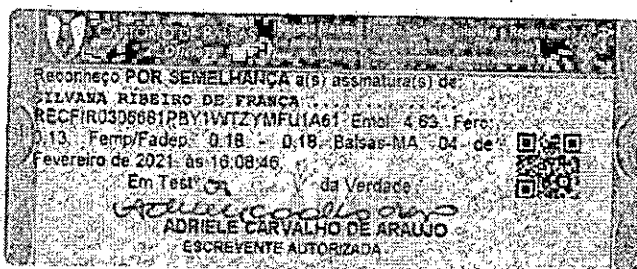
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

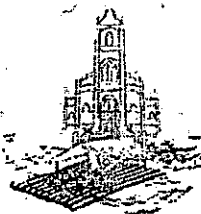
Atestamos, para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.819.017/0001-17, estabelecida na Avenida Padre Alcides Zanela, quadra 16, lote 03, nº 51, bairro Jardim Primavera nesta cidade de Balsas, Estado do Maranhão, forneceu satisfatoriamente material de Consumo, entre eles, Gêneros alimentícios, Material de Higiene e Limpeza e Utensílios Domésticos no decorrer do ano 2020 para a **Câmara Municipal de Balsas**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.777.130/0001-11, localizada à rua Dr. José Coelho Noleto, nº 2008, bairro Potosí.

A referida empresa seguiu os padrões e prazos exigidos com a qualidade e satisfação propostos, não tendo havido nada que desabone ou comprometa sua reputação ético-profissional, tendo portanto cumprido integralmente as disposições contratuais estipuladas, e portanto detém qualificação técnica para o fornecimento dos itens mencionados.

Balsas - Ma, 04 de Fevereiro de 2021.

Silvana Ribeiro de França
Fiscal de Contratos





CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS-MA
um legislativo para todos



TERMO DE CONTRATO Nº 06/2021, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, QUE FIRMAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS E A EMPRESA **PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI**. PROCESSO Nº 06/2021.PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 01/2021

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS-MA**, Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 06.777.130/0001-11, com sede na Rua José Coelho Noleto, nº 2008, bairro Potosi, Balsas-MA, neste ato representada pelo Vereador- Presidente, o Sr. **Moisés Coelho e Silva Neto**, brasileiro, casado, residente e domiciliado Rua Presidente Figueiredo, s/n, Bairro São Luis, nesta cidade de Balsas/MA, portador do CPF nº 003.702.043-95, Carteira de Identidade nº 1138543990 SEJUSP, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, observado, ainda, o resultado do REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2021, Pregão Presencial SRP nº 01/2021, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 13.819.017/0001-17, com sede na Av. Padre Alcides Zanella, Quadra 16, lote 03, nº 51, Bairro Primavera, nesta cidade de Balsas-MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Raimundo Gomes Maia Neto, Carteira de Identidade nº 0230217420024, inscrito no CPF nº 436.214.903-10, que também subscreve, precedido de Processo nº 06/2021, Registro de Preço 02/2021, Pregão Presencial SRP nº 01/2021, firmam o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa para aquisição, de forma parcelada, de materiais de consumo em geral, compreendendo gêneros alimentícios, utensílios domésticos e materiais de higiene e limpeza) para atendimento dos gabinetes dos vereadores e demais departamento da Câmara Municipal de Balsas, de acordo com as especificações, quantidades e condições constantes na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

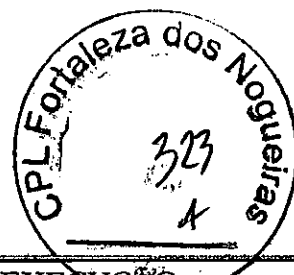
2.1- Para todos os efeitos legais e melhor caracterização do serviço, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão SRP nº 01/2021 e seus anexos;
- b) Proposta da Contratada.

2.2 - Os documentos referidos no item 2.1 são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do Contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS-MA
um legislativo para todos



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E EXECUÇÃO

3.7 – O Regime de Execução será por empreitada por preço unitário.

3.8 – Os materiais serão realizados, mediante Ordem de Materiais emitida pela Presidência da Câmara ou Diretoria Administrativa.

3.9. O objeto desta Ata será recebido da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega do objeto, pela Assessoria Administrativa da CMB, para posterior conferência de sua conformidade. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

b) definitivamente, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela CMB, mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços, desde que não se verifiquem defeitos ou imperfeições.

3.10 - Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções no fornecimento do objeto, fica o Fornecedor obrigado a efetuar as correções necessárias, sem ônus para a CMB.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal do Fornecedor.

3.11 - A contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazo fixados pela Câmara Municipal, assim como a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.

3.12 – O objeto deste Contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da contratada com terceiros, sem autorização prévia da Câmara Municipal, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

3.13 – A Câmara Municipal reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto ou serviço em desacordo com o previsto neste Edital, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, assim como aplicar o disposto no inciso XI do artigo 24 da referida norma, sem prejuízo das sanções previstas.

3.14 - Qualquer tolerância por parte da Câmara Municipal, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela contratada, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo a Câmara Municipal exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

3.15 - A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a Câmara Municipal e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da contratada designadas para a execução do objeto contratado, sendo a contratada a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

3.16 - A inexecução total ou parcial da contratação poderá ensejar a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 - Fornecer todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários à realização dos materiais, conforme especificações constantes deste Edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS-MA
um legislativo para todos



- 4.2 - Reparar, corrigir, remover, substituir ou refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, os trabalhos nos quais forem detectados defeitos, vícios ou incorreções resultantes da prestação dos materiais, imediatamente ou no prazo estabelecido, sem qualquer custo adicional a Câmara Municipal.
- 4.3 - Executar os materiais dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados.
- 4.4 - Executar o objeto responsabilizando-se pela perfeição técnica dos materiais prestados.
- 4.5 - Utilizar materiais novos, comprovadamente de primeira qualidade satisfazendo rigorosamente as especificações constantes deste Termo de Referência, as normas da ABNT e dos fabricantes, e as normas internacionais consagradas, na falta de regulamentação pela ABNT.
- 4.6 - Fornecer todos os materiais a serem empregados na realização dos materiais, novos, comprovadamente de primeira qualidade.
- 4.7 - Cumprir os prazos previstos na contratação ou outros que venham a ser fixados pela Câmara Municipal.
- 4.8 - Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução da contratação, durante toda a sua vigência, a pedido da Câmara Municipal.
- 4.9 - Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos materiais objeto da contratação pela equipe da Diretoria Administrativa da Câmara Municipal, durante a sua execução.
- 4.10 - Manter, durante a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a Câmara Municipal, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.
- 4.11 - Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada na Ata de Registro de Preços, e suas cláusulas, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos materiais e dos resultados obtidos, preservando a Câmara Municipal de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1 - Entregar os produtos solicitados no prédio da Câmara Municipal, na Rua José Coelho Noleto, nº 2008, bairro Potosi.
- 5.2 - Fornecer todos os esclarecimentos necessários à execução dos materiais contratados.
- 5.3 - Acompanhar e fiscalizar os materiais, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da contratada.
- 5.4 - Pagar os valores contratados pelos materiais efetivamente prestados no prazo e nas condições contratuais.
- 5.5 - Emitir, por meio da Diretoria Administrativa, a Ordem de Execução de Materiais e Termo de Autorização de Compras, respectivamente.
- 5.6 - Expedir, por meio da Presidência da Câmara ou Diretoria Administrativa, atestado de fiscalização dos materiais prestados, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.
- 5.7 - Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente.
- 5.8 - Fiscalizar a execução do objeto, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.
- 5.9 - Sustar, no todo ou em parte, a execução dos materiais, sempre que a medida for considerada necessária.
- 5.10 - Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução dos materiais.



CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS-MA
um legislativo para todos



5.11 - Notificar a contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos materiais, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

6.1 - O Fornecedor responderá por todo e qualquer dano provocado à Câmara Municipal, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela Câmara Municipal, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas no presente Contrato.

6.2 - Para os efeitos desta cláusula, dano significa todos e quaisquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela Câmara Municipal, decorrente do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo Fornecedor, de obrigações a ela atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela Câmara Municipal a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

6.3 - Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do Fornecedor for apresentada ou chegar ao conhecimento da Câmara Municipal, esta comunicará ao Fornecedor, por escrito, para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, a qual ficará obrigada a entregar à Câmara Municipal a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado.

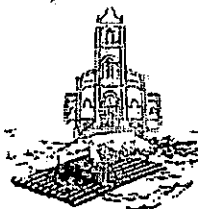
6.4 - As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo Fornecedor não o eximem das responsabilidades assumidas perante a Câmara Municipal, nos termos desta cláusula.

6.5 - Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da Câmara Municipal, nos termos desta cláusula, deverão ser pagos pelo Fornecedor, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à Câmara Municipal, mediante a adoção das seguintes providências:

- a) dedução de créditos do Fornecedor;
- b) medida judicial apropriada, a critério da Câmara Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO, DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

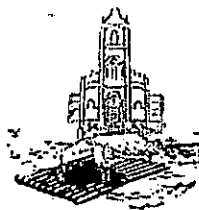
7.1 - O presente contrato tem o valor total estimando de até R\$ 77.732,44 (setenta e sete mil setecentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos) conforme os preços apresentados na Proposta Comercial pela Contratada no Processo Licitatório nº 06/2021, Registro de Preço nº 02/2021, Pregão Presencial SRP nº 01/2021, conforme especificações, valores unitários e totais transcritos abaixo:



CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS-MA
um legislativo para todos



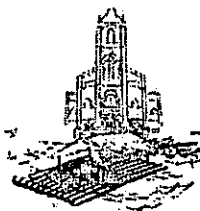
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
2	LEITE EM PÓ INTEGRAL LATA 400G	UND.	280	R\$ 17,50	R\$ 4.900,00
4	MARGARINA: CREMOSA, COM SAL POTE COM 500 GRAMAS.	UND.	105	R\$ 6,28	R\$ 659,40
11	AÇÚCAR CRISTALIZADO, SACAROSE DE CANA-DE- AÇÚCAR, NA COR BRANCA EMBALAGEM 2KG.	UND.	280	R\$ 7,45	R\$ 2.086,00
13	ADOÇANTE LÍQUIDO DIETÉTICO SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO EM EMBALAGEM DE 100 ML.	UND.	63	R\$ 4,30	R\$ 270,90
15	CAFÉ TORRADO E MÓIDO EMPACOTADO A VÁCUO TRADICIONAL (100% CAFÉ) - PACOTE C/ 250 GR.	UND.	630	R\$ 4,65	R\$ 2.929,50
16	CERA LIQUIDA INCOLOR PARA PISO DE ARDÓSIA, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO.	UND.	35	R\$ 10,00	R\$ 350,00
17	PA COLETORA PARA LIXO, AUTOMÁTICA, CAIXA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, MOVIMENTO BASCULANTE E LÂMINA DE BORRACHA ENCAIXADA NO CORPO DA PÁ, CABO DE APROXIMADAMENTE 78,5 CM; LEVE E RESISTENTE.	UND.	14	R\$ 95,00	R\$ 1.330,00
18	ÁLCOOL ETÍLICO PARA LIMPEZA; COM TEOR ALCOÓLICO 46 INPM, LÍQUIDO; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA; FRASCO DE 1 LITRO.	UND.	35	R\$ 10,80	R\$ 378,00
20	AROMATIZANTE DE AMBIENTES LÍQUIDO, CONCENTRADO, PERFUME DE LAVANDA OU FLORAL, FRASCO COM 140ML.	UND.	56	R\$ 23,90	R\$ 1.338,40
22	ODORIZADOR SANITÁRIO; TIPO PEDRA HIGIENIZANTE; EMBALADO EM CAIXA CONTENDO 01 SUPORTE E 01 REFIL NÃO INFERIOR A 30 GRAMAS E NÃO SUPERIOR A 50 GRAMAS; CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO.	UND.	210	R\$ 3,20	R\$ 672,00



CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS-MA
um legislativo para todos



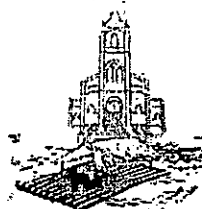
23	INSETICIDA DOMÉSTICO; AEROSOL (MATA MOSCAS, PERNILONGOS, MOSQUITO); ACONDICIONADO EM LATA COM 300ML.	UND.	28	R\$ 12,90	RS 361,20
24	PANO MULTIUSO; DE FIBRAS DE VISCOSE; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA COM 05 UNIDADES CADA.	UND.	70	R\$ 13,00	RS 910,00
25	PANO DE LIMPEZA; COMPOSTO DE 100% ALGODÃO ALVEJADO, TIPO SACO; MEDINDO 90 X 70CM; COM VARIAÇÃO DE NO MÁXIMO 10% NAS DIMENSÕES; NA COR BRANCA.	UND.	70	R\$ 8,00	RS 560,00
26	LUVA DE LÁTEX INTERNAMENTE FORRADA PARA ATIVIDADES DOMÉSTICAS OU INDUSTRIAIS; ANTIDERRAPANTE, TAMANHO G.	UND.	42	R\$ 12,50	RS 525,00
27	BALDE P/USO DOMÉSTICO; DE POLIPROPILENO; COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS; SEM TAMPA, COM ALÇA.	UND.	21	R\$ 25,90	RS 543,90
28	FLANELA; 100% ALGODÃO; MEDINDO (38X58)CM; PERCENTUAL VARIANDO DE (2X3)CM; NA COR LARANJA, COM BAINHA.	UND.	28	R\$ 5,40	RS 151,20
29	TOALHA DE ROSTO, DIMENSÕES 50X80 CM, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, DE BOA QUALIDADE.	UND.	105	R\$ 14,00	RS 1.470,00
31	ESCOVA PARA LIMPEZA; GERAL; MODELO OVAL; BASE DE PVC; MEDINDO APROXIMADAMENTE 14CM; COM CERDAS EM NYLON.	UND.	14	R\$ 3,15	RS 44,10
32	VASSOURA; DOMÉSTICA; PROPRIEDADES MÍNIMAS: CEPA EM MADEIRA; MEDINDO 20CM; COM CERDAS DE NYLON; CABO DE MADEIRA MEDINDO 120CM.	UND.	28	R\$ 11,75	RS 329,00
33	VASSOURA; TIPO DOMÉSTICA MODELO EM LEQUE, BASE DE MADEIRA REVESTIDA DE LATAO; PROPRIEDADES MÍNIMAS: CEPA EM MADEIRA; MEDINDO NO MÍNIMO 20CM; COM CERDAS DE PIAÇAVA; TIPO LISA; CABO DE MADEIRA MEDINDO APROX 120 CM DE COMPRIMENTO; ROSCA EM MADEIRA.	UND.	28	R\$ 11,90	RS 333,20
34	VASSOURA DE TETO CABO LONGO DE MADEIRA AJUSTÉVEL.	UND.	7	R\$ 72,90	RS 510,30
35	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO, CORPO CROMADO, COM ALÇA MÓVEL NA TAMPA, NA COR PRETA, COM CAPACIDADE DE 2 LITROS, EM CONFORMIDADE DA NORMA NBR 13282-ABNT.	UND.	-7	R\$ 152,90	RS 1.070,30



CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS-MA
um legislativo para todos



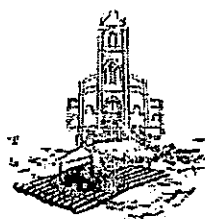
38	RODO PLÁSTICO COM CABO DE BOA QUALIDADE	UND.	35	R\$ 14,45	RS 505,75
39	RODO/ESFREGÃO MÁGICO ABSORVENTE, CABO EM ALUMÍNIO OU SIMILAR, ESPONJA EM PVA.	UND.	21	R\$ 116,70	RS 2.450,70
40	PANO DE PRATO, BRANCO, ACABAMENTO EM BAINHA NAS LATERAIS E OVERLOQUE NAS PONTAS, MEDIDAS 45X70CM, 100% ALGODÃO.	UND.	70	R\$ 11,25	RS 787,50
42	GUARDANAPO DE PAPEL; MEDINDO NO MÍNIMO 30 X 30CM; EM FOLHA SIMPLES; TIPO GOFRADO; COR BRANCA, EMBALAGEM COM 50 FOLHAS CADA.	UND.	140	R\$ 4,45	RS 623,00
43	ESPANADOR; DE PENA; COM CABO DE MADEIRA MEDINDO 60CM.	UND.	10,5	R\$ 66,00	RS 693,00
44	ESPONJA PARA LIMPEZA; TIPO DUPLA FACE; MEDINDO 102X69X28MM; COM FORMATO RETANGULAR; NA COR VERDE/AMARELA.	UND.	140	R\$ 1,50	RS 210,00
45	ESPONJA DE LIMPEZA COMPOSTA DE LÃ DE AÇO FINA, ABRASIVIDADE MÍNIMA, PACOTE COM 08 UNIDADES.	UND.	140	R\$ 3,25	RS 455,00
46	COADOR; DE ALGODÃO CRU; COM CABO; TAMANHO GRANDE; PARA CAFÉ	UND.	28	R\$ 8,45	RS 236,60
47	LIMPA INOX; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 ML.	UND.	21	R\$ 8,54	RS 179,34
48	LIMPA ALUMÍNIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 ML.	UND.	14	R\$ 2,75	RS 38,50
49	LIMPA VIDRO; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 500ML.	UND.	56	R\$ 10,00	RS 560,00
50	LUSTRA-MÓVEIS LÍQUIDO, BRILHO SECO, COMPOSTO DE CERA, ÓLEOS PARAFÍNICOS; FRASCO PLÁSTICO, EMBALAGEM COM 500ML.	UND.	70	R\$ 13,00	RS 910,00



CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS-MA
um legislativo para todos



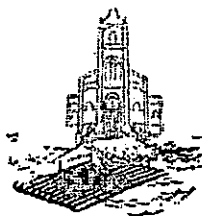
51	ÓLEO DE PEROBA; COMPOSTO A BASE DE MINERAL, VEGETAL E SOLVENTE; COM CONSISTÊNCIA LÍQUIDA; DO TIPO AROMATIZANTE COM ODOR CARACTERÍSTICO; UTILIZADO PARA LUSTRAR MOVEIS E MADEIRAS EM GERAL; EMBALADO EM FRASCO DE PLÁSTICO COM 100 ML.	UND.	35	R\$ 10,00	RS 350,00
52	SABONETE; LÍQUIDO PEROLADO; COM FRAGRÂNCIA ERVA DOCE; PARA HIGIENE DAS MÃOS; EMBALAGEM COM 300G.	UND.	140	R\$ 12,00	RS 1.680,00
53	ÁGUA SANITÁRIA, ALVEJANTE, DESINFETANTE DE USO GERAL, FRASCO COM 1 LITRO,	UND.	140	R\$ 4,73	RS 662,20
54	BANDEJA DE INOX GRANDE QUADRADA 49X36 CM	UND.	14	R\$ 91,00	RS 1.274,00
55	BANDEJA DE INOX MÉDIA QUADRADA 28X40 CM	UND.	14	R\$ 88,00	RS 1.232,00
58	SABÃO EM BARRA GLICERINADO COM 5 X 200 GR	UND.	42	R\$ 9,50	RS 399,00
59	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ E CHÁ 50ML, EMBALAGEM C/ 100UN	UND.	420	R\$ 4,35	RS 1.827,00
60	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL BRANCO P/ ÁGUA DE 180ML, EMBALAGEM COM 100UN	UND.	420	R\$ 6,35	RS 2.667,00
61	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL BRANCO P/ ÁGUA DE 300ML, EMBALAGEM C/ 100UN	UND.	420	R\$ 11,00	RS 4.620,00
63	PRATO DESCARTÁVEL PLÁSTICO BRANCO RASO 21CM, EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES	UND.	175	R\$ 6,00	RS 1.050,00
64	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO PLÁSTICO Nº 15, EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES	UND.	175	R\$ 4,25	RS 743,75
65	CESTO PARA LIXO GRANDE C/ TAMPA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 60 LITROS	UND.	28	R\$ 62,70	RS 1.755,60



CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS-MA
um legislativo para todos



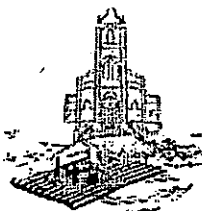
66	COLHER DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL GRANDE BRANCA OU COLORIDA C/ 50 UNIDADES	UND.	140	R\$ 5,57	R\$ 779,80
67	GARFO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL GRANDE TRANSPARENTE C/ 50 UNIDADES.	UND.	140	R\$ 5,28	R\$ 739,20
68	TALHERES DE AÇO INOX - GARFO	UND.	35	R\$ 8,00	R\$ 280,00
69	TALHES DE AÇO INOX - FACA	UND.	35	R\$ 8,50	R\$ 297,50
70	XÍCARA DE CHÁ COM PIRES 200ML	UND.	70	R\$ 14,30	R\$ 1.001,00
71	SACO PARA LIXO 30 LTS PCT COM 10 UNID	UND.	350	R\$ 5,30	R\$ 1.855,00
72	SACO PARA LIXO 100 LTS PCT COM 05 UNID	UND.	350	R\$ 5,70	R\$ 1.995,00
73	SACO PARA LIXO 50 LTS PCT COM 10 UNID	UND.	350	R\$ 5,50	R\$ 1.925,00
87	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM 500 GRAMAS	UND.	210	R\$ 6,27	R\$ 1.316,70
88	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM 1 KG	UND.	35	R\$ 12,87	R\$ 450,45
89	PEDRA SANITÁRIA	UND.	140	R\$ 3,80	R\$ 532,00
90	NAFTALINA EM BOLAS EMBALAGEM COM 50 GRAMAS	UND.	70	R\$ 4,60	R\$ 322,00



CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS-MA
um legislativo para todos



91	CESTO PARA LIXO CAPACIDADE 30 LITROS	UND.	14	R\$ 35,00	R\$ 490,00
92	PAPEL INTERFOLHADO BRANCO 1000/1	UND.	70	R\$ 24,74	R\$ 1.731,80
93	SABONETE LÍQUIDO EMBALAGEM 05 LITROS	UND.	14	R\$ 43,36	R\$ 607,04
94	DETERENTE LÍQUIDO EMBALAGEM 500 ML.	UND.	140	R\$ 3,29	R\$ 460,60
97	ÁLCOOL EM GEL EMB. 500 ML	UND.	70	R\$ 9,40	R\$ 658,00
98	XÍCARA COM PIRES PARA CAFÉ	UND.	35	R\$ 20,00	R\$ 700,00
99	XÍCARA COM PIRES PARA CHÁ	UND.	35	R\$ 20,46	R\$ 716,10
100	COPO DE VIDRO PARA SUCO 300 ML	UND.	35	R\$ 11,55	R\$ 404,25
101	TALHER EM AÇO INOX - COLHER	UND.	70	R\$ 12,73	R\$ 891,10
102	FACA DE COZINHA AÇO INOX DE 7" P/ CARNE	UND.	8,4	R\$ 18,12	R\$ 152,21
105	PAPEL TOALHA 2/1	UND.	70	R\$ 6,93	R\$ 485,10
106	ÁCIDO MURIÁTICO PARA LIMPEZA PESADA EMBALAGEM 1 LITRO	UND.	14	R\$ 12,38	R\$ 173,32



CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS-MA
um legislativo para todos



107	TORNEIRA EM PVC PARA BEBEDOURO ENCAIXE ROSCA CURTA	UND.	14	R\$ 11,54	R\$ 161,56
108	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA (BANHEIROS)	UND.	24,5	R\$ 72,44	R\$ 1.774,78
109	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO (BANHEIROS)	UND.	24,5	R\$ 69,00	R\$ 1.690,50
111	LIMPADOR MULTUSO PARA LIMPEZA PESADA EMBALAGEM COM 1 LITRO	UND.	70	R\$ 10,39	R\$ 727,30
112	LUVA DESCARTAVEL COM PÓ TAM VARIADOS CX COM 100 UNIDADES	CX	14	R\$ 76,88	R\$ 1.076,32
113	LUVA DASCARTAVEL SEM PÓ TAM VARIADOS CX COM 100 UNIDADES	CX	14	R\$ 60,38	R\$ 845,32
114	MÁSCARA DESCARTÁVEL CX COM 25 UNIDADES	CX	35	R\$ 53,54	R\$ 1.873,90
116	CAIXA TÉRMAICA 42 LITROS	UNID	7	R\$ 173,00	R\$ 1.211,00
117	CESTO PARA LIXO COM PEDAL CAPACIDADE PARA 30 LITROS	UNID	7	R\$ 140,75	R\$ 985,25
118	MANGUEIRA PARA JARDIM 20 METROS	UNID	7	R\$ 53,00	R\$ 371,00
119	MANGUAIIRA PARA JARDIM 30 METROS	UNID	7	R\$ 60,00	R\$ 420,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 77.782,44



CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS-MA
um legislativo para todos



7.1.1 - As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

01.01 – Câmara Municipal de Balsas
01 031.00011.2002.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas da Câmara Municipal
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

7.2 - O pagamento será efetuado pela Diretoria Técnica de Contabilidade da Câmara Municipal, creditado em favor da Contratada através de ordem bancária contra a entidade bancária indicada na proposta e descrita abaixo, o qual ocorrerá no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis posteriores a apresentação da competente nota fiscal/fatura junto ao Departamento de Compras e Orçamento da Câmara Municipal e, em anexo a esta,

BANCO DO BRASIL: AGÊNCIA: 0895-8 CONTA CORRENTE: 61.185-9

7.3 – Para efeito de pagamento a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada do Certificado de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, do Certificado de Regularidade à Seguridade Social – INSS, emitido pelo Ministério da Fazenda, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa Estadual (Certidão Negativa de Débito e Certidão Negativa da Dívida Ativa), Certidão Negativa Municipal e (Certidão Negativa de Débito e Certidão Negativa da Dívida Ativa).

7.4 – No caso do objeto estar em desacordo com as especificações e demais exigências do Edital, fica a Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação, à Contratada, das penalidades previstas no Edital e na Lei nº 8.666/93.

7.5 – A Câmara Municipal poderá descontar do pagamento as importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela Contratada, por força da contratação.

7.6 – Na hipótese prevista no subitem 7.4 não correrão juros ou atualizações monetárias de qualquer natureza, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

7.7 – Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e, no caso de incorreção, serão devolvidos e o prazo para o pagamento contar-se-á da data de reapresentação da nota fiscal/fatura.

7.10 - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela Contratada em conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

7.11 - O ISSQN devido será descontado no momento do pagamento ou retido na fonte, conforme dispuser o Código Tributário Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE



CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS-MA
um legislativo para todos



8.1 – A Contratada é responsável, direta e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que provocar à Câmara Municipal e terceiros.

8.2 – A Contratada é responsável pela análise e estudo de todos os documentos fornecidos pela Câmara Municipal, para a execução do objeto, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de ignorância, defeito ou insuficiência de tais documentos.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

9.1 – A execução da Contratação será acompanhada e fiscalizada pela Diretoria Administrativa da Câmara Municipal e pela Diretoria de Compras e Orçamento, através de servidor lotado neste setor designado para fiscalizar o contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

9.2 – Ao fiscalizador da contratação caberão as seguintes atribuições:

- a) Verificar a execução do objeto, a fim de garantir a qualidade dos materiais;
- b) expedir Atestado de Fiscalização dos produtos/materiais executados, tendo como base a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos;
- c) advertir a contratada, por escrito, sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do contrato, fixando-lhe prazo para sua regularização, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste mesmo instrumento.

9.3 – Os acompanhamentos e as fiscalizações pelas Diretorias respectivas não excluem nem reduzem a responsabilidade da Contratada pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

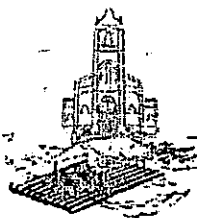
10.1 – O não cumprimento de qualquer obrigação assumida em decorrência deste Contrato, por parte da Contratada, poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa:

10.1.1 - advertência;

10.1.2 - multa, nos seguintes percentuais: 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução dos materiais contratados, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor dos materiais contratados, conforme orçamento aprovado, por ocorrência; 10% (dez por cento) sobre o valor dos materiais contratados, conforme orçamento aprovado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos materiais contratados ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual; 20% (vinte por cento) sobre o valor dos materiais contratados, conforme orçamento aprovado, na hipótese de a contratada, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Câmara Municipal, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

10.1.3 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

10.1.3.1 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Câmara Municipal poderá ser aplicada também à Contratada que:



CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS-MA
um legislativo para todos



- a) retardar a execução do Contrato;
- b) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração;
- c) fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

10.1.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento devido pela Contratada ou poderá ser pago por meio de guias próprias, emitidas pela Câmara Municipal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação para o pagamento.

10.3 - O pagamento das multas aplicadas não exime a Contratada da responsabilidade pelo cumprimento das obrigações a ela impostas por força da contratação.

10.4 - O fornecimento do objeto contratual fora das especificações, prazos e condições estabelecidas neste Contrato também ocasionará a incidência da multa prevista no subitem 10.1.2, pois, nessa situação, a desconformidade de especificações, prazos e condições equivalerá ao não fornecimento do objeto.

10.5 - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.6 - As multas e sanções previstas neste Edital não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a Contratada da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Câmara Municipal, por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

10.7 - As sanções previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Presidente da Câmara Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

10.8 - Pela inexecução parcial ou total da contratação, a Câmara Municipal poderá aplicar, por escrito, à Contratada, garantindo prévia defesa a ser exercida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, as sanções estabelecidas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 - O Contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

- a) por ato unilateral e escrito da Câmara Municipal, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;
- b) por acordo entre as partes, reduzido a termo;
- c) na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

11.2 - Além das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, constituem causas de rescisão do Contrato:

- a) interromper a execução do objeto por qualquer prazo, sem motivo que justifique e sem autorização expressa e escrita da Câmara Municipal;
- b) não satisfizer as exigências da Câmara Municipal com relação à boa qualidade dos materiais prestados;
- c) se a Contratada proceder dolosamente em prejuízo da Câmara Municipal.

11.3 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurado à Contratada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.



CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS-MA
um legislativo para todos



11.4 - Ocorrendo a rescisão do Contrato e não sendo devida nenhuma indenização, reparação ou restituição por parte da Contratada, a Câmara Municipal responderá pelo valor pactuado, devido em face dos equipamentos fornecidos pela Contratada, até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA CÂMARA MUNICIPAL

12.1 - A Contratada reconhece os direitos da Câmara Municipal, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

13.1 - O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2021, a contar a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Este Contrato regular-se-á pela legislação indicada no preâmbulo e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma dos artigos 54 e 55, inciso XII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

14.2 - Este Contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da Contratada com terceiros, sem autorização prévia da Câmara Municipal, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

14.3 - Este Contrato não poderá ser utilizado, sem prévia e expressa autorização da Câmara Municipal, em operações financeiras ou como caução/garantia em contrato ou outro tipo de obrigação, sob pena de sanção, inclusive rescisão contratual.

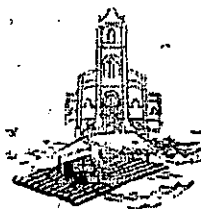
14.4 - A Câmara Municipal poderá, a seu critério, acrescer ou suprimir em até 25% (vinte e cinco por cento) o valor atualizado do Contrato, nos termos do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

14.5 - A Câmara Municipal reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer objeto em desacordo com o previsto neste Contrato ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindi-lo nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

14.6 - Qualquer tolerância por parte da Câmara Municipal, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela Contratada, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor, todas as cláusulas deste Contrato, podendo a Câmara Municipal exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

14.7 - Este Contrato não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a Câmara Municipal e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da Contratada designadas para a execução do seu objeto, sendo a Contratada a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

14.8 - A inobservância dos prazos e condições estipulados neste Contrato ensejará a aplicação das sanções previstas neste mesmo instrumento.



CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS-MA
um legislativo para todos

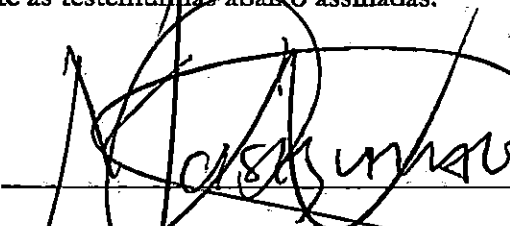


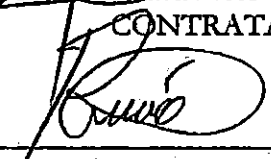
14.9 - O extrato do presente instrumento contratual será publicado na Imprensa Oficial e no endereço eletrônico da Câmara Municipal www.cmbalsas.ma.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

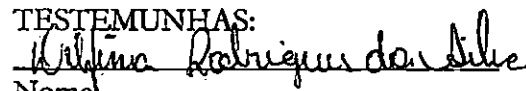
15.1 - Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Balsas-MA, 17 de março de 2021.

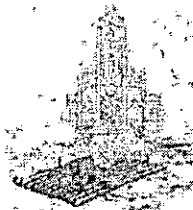

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS - CNPJ/MF: 06.777.130/0001-11
Moisés Coelho e Silva Neto - CPF: 003.702.043-95
CONTRATANTE


PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI - CNPJ: 13.819.017/0001-17
Raimundo Gomes Maia Neto - CPF: 436.214.903-10
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Nome:
CPF: 605.744.943-82


686 825 383-96.



CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS-MA
um legislativo para todos



TERMO DE CONTRATO Nº 011/2020, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, QUE FIRMAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS E A EMPRESA IARAI SANTOS DE SOUSA COMERCIO - ME.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS-MA, Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.777.130/0001-11, com sede na Rua José Coelho Noleto, nº 2008, bairro Potosi, Balsas-MA, neste ato representada por seu Vereador-Presidente, o Sr. **Moisés Coelho e Silva Neto**, brasileiro, casado, residente e domiciliado Rua Presidente Figueiredo, s/n, Bairro São Luis, nesta cidade de Balsas/MA, portador do CPF nº 003.702.043-95, Carteira de Identidade nº 1138543990 SEJUSP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **IARAI SANTOS DE SOUSA COMERCIO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede Av. Pe. Alcides Zanella, Q-16, Lote 3, nº 51, Bairro Jardim Primavera, nesta cidade Balsas-MA, inscrita no CNPJ sob o nº: 13.819.017/0001-17, neste ato representada por sua representante legal a Sra. **Iarai Santos de Sousa**, brasileira, portadora do RG nº 000028509294-4 SSP/MA e inscrito no CPF/MF sob o nº 832.056.243-00, residente e domiciliada na no mesmo endereço acima, que também subscreve, doravante simplesmente **CONTRATADA**, precedido de Processo Licitatório nº 010/2020, **Pregão Presencial SRP nº 04/2020**, firmam o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa para aquisição, de forma parcelada, de materiais de consumo em geral, compreendendo (gêneros alimentícios, utensílios domésticos e materiais de higiene e limpeza) para atendimento dos gabinetes dos vereadores e demais departamentos da Câmara Municipal de Balsas, de acordo com as especificações, quantidades e condições constantes na Ata de Registro de Preços nº 02/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1- Para todos os efeitos legais e melhor caracterização do serviço, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão SRP nº 04/2020 e seus anexos;
- b) Proposta da Contratada;
- c) Ata de Registro de Preços nº 02/2020.

2.2 - Os documentos referidos no item 2.1 são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E EXECUÇÃO

3.7 – O Regime de Execução será por empreitada por preço unitário.

3.8 – Os materiais serão realizados, mediante Ordem de Materiais emitida pela Presidência da Câmara ou Diretoria Administrativa.

[Handwritten signature]

3.9. O objeto deste contrato será recebido da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega do objeto, pela Diretoria de Compras da CMB, para posterior conferência de sua conformidade. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;
b) definitivamente, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela CMB, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços, desde que não se verifiquem defeitos ou imperfeições.

3.10 - Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções no fornecimento do objeto, fica o Fornecedor obrigado a efetuar as correções necessárias, sem ônus para a CMB.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal do Fornecedor.

3.11 - A contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazo fixados pela Câmara Municipal, assim como a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.

3.12 - O objeto deste Contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da contratada com terceiros, sem autorização prévia da Câmara Municipal, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

3.13 - A Câmara Municipal reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto ou serviço em desacordo com o previsto neste Edital, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, assim como aplicar o disposto no inciso XI do artigo 24 da referida norma, sem prejuízo das sanções previstas.

3.14 - Qualquer tolerância por parte da Câmara Municipal, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela contratada, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo a Câmara Municipal exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

3.15 - A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a Câmara Municipal e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da contratada designadas para a execução do objeto contratado, sendo a contratada a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

3.16 - A inexecução total ou parcial da contratação poderá ensejar a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

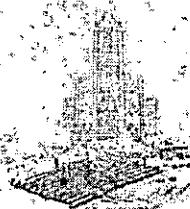
4.1 - Fornecer todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários à realização dos materiais, conforme especificações constantes deste Edital.

4.2 - Reparar, corrigir, remover, substituir ou refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, os trabalhos nos quais forem detectados defeitos, vícios ou incorreções resultantes da prestação dos materiais, imediatamente ou no prazo estabelecido, sem qualquer custo adicional a Câmara Municipal.

4.3 - Executar os materiais dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados.

4.4 - Executar o objeto responsabilizando-se pela perfeição técnica dos materiais prestados.

4.5 - Utilizar materiais novos, comprovadamente de primeira qualidade satisfazendo rigorosamente as especificações constantes deste Termo de Referência, as normas da ABNT e dos fabricantes, e as normas internacionais consagradas, na falta de regulamentação pela ABNT.



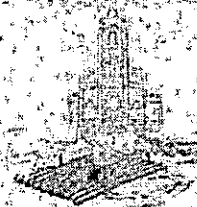
- 4.6 - Fornecer todos os materiais a serem empregados na realização dos materiais, novos, comprovadamente de primeira qualidade.
- 4.7 - Cumprir os prazos previstos na contratação ou outros que venham a ser fixados pela Câmara Municipal.
- 4.8 - Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução da contratação, durante toda a sua vigência, a pedido da Câmara Municipal.
- 4.9 - Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos materiais objeto da contratação pela equipe da Diretoria Administrativa da Câmara Municipal, durante a sua execução.
- 4.10 - Manter, durante a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a Câmara Municipal, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.
- 4.11 - Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada na Ata de Registro de Preços e suas cláusulas, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos materiais e dos resultados obtidos, preservando a Câmara Municipal de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1 - Entregar os produtos solicitados no prédio da Câmara Municipal, na Rua José Coelho Noleto, nº 2008, bairro Potosi.
- 5.2 - Fornecer todos os esclarecimentos necessários à execução dos materiais contratados.
- 5.3 - Acompanhar e fiscalizar os materiais, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da contratada.
- 5.4 - Pagar os valores contratados pelos materiais efetivamente prestados no prazo e nas condições contratuais.
- 5.5 - Emitir, por meio da Diretoria Administrativa, a Ordem de Execução de Materiais e Termo de Autorização de Compras, respectivamente.
- 5.6 - Expedir, por meio da Presidência da Câmara ou Diretoria Administrativa, atestado de fiscalização dos materiais fornecidos, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.
- 5.7 - Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente.
- 5.8 - Fiscalizar a execução do objeto, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.
- 5.9 - Sustar, no todo ou em parte, a execução dos materiais, sempre que a medida for considerada necessária.
- 5.10 - Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução dos materiais.
- 5.11 - Notificar a contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos materiais, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

- 6.1 - O Fornecedor responderá por todo e qualquer dano provocado à Câmara Municipal, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela Câmara Municipal, obrigando-se, a



todo e qualquer tempo, a ressarcir-las integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas no presente Contrato.

6.2 - Para os efeitos desta cláusula, dano significa todos e quaisquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela Câmara Municipal, decorrente do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo Fornecedor, de obrigações a ela atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela Câmara Municipal a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

6.3 - Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do Fornecedor for apresentada ou chegar ao conhecimento da Câmara Municipal, esta comunicará ao Fornecedor, por escrito, para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, a qual ficará obrigada a entregar à Câmara Municipal a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado.

6.4 - As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo Fornecedor não o eximem das responsabilidades assumidas perante a Câmara Municipal, nos termos desta cláusula.

6.5 - Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da Câmara Municipal, nos termos desta cláusula, deverão ser pagos pelo Fornecedor, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à Câmara Municipal, mediante a adoção das seguintes providências:

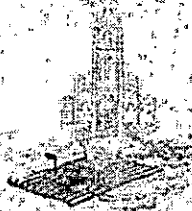
a) dedução de créditos do Fornecedor;

b) medida judicial apropriada, a critério da Câmara Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO, DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

7.1 - O presente contrato tem o valor total estimando de **R\$ 92.093,00 (noventa e dois mil, noventa e três reais)**, conforme os preços apresentados na Proposta Comercial pela Contratada no Processo Licitatório nº 010/2020, Pregão Presencial SRP nº 04/2020 e a Ata de Registro de Preços nº 02/2020, conforme especificações, valores unitários e totais transcritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200 GRAMAS	UND.	250	R\$ 3,80	R\$ 950,00
2	LEITE EM PÓ INTEGRAL LATA 400G	UND.	400	R\$ 11,50	R\$ 4.600,00
3	LEITE INTEGRAL UHT/UAT, LONGA VIDA, EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UND.	300	R\$ 3,80	R\$ 1.140,00
5	NÉCTAR DE SUCO CAIXA 1000ML - DIVERSOS SABORES	UND.	300	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
6	REFRIGERANTE PET 2L, SABOR LIMÃO	UND.	150	R\$ 6,30	R\$ 945,00
8	REFRIGERANTE PET 2L, SABOR UVA	UND.	150	R\$ 7,10	R\$ 1.065,00
9	REFRIGERANTE PET 2L, SABOR LARANJA	UND.	150	R\$ 6,90	R\$ 1.035,00
10	REFRIGERANTE DE COLA PET 2L	UND.	150	R\$ 9,30	R\$ 1.395,00



CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS-MA

um legislativo para todos



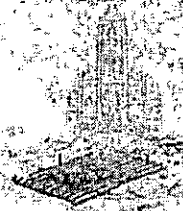
11	ACÚCAR CRISTALIZADO, SACAROSE DE CANA-DE- ACÚCAR, NA COR BRANCA EMBALAGEM 2KG.	UND.	400	R\$ 6,15	R\$ 2.460,00
13	ADOÇANTE LÍQUIDO DIETÉTICO SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO EM EMBALAGEM DE 100 ML.	UND.	90	R\$ 6,30	R\$ 567,00
14	SUCO INTEGRAL VÁRIOS SABORES, A BASE DE ÁGUA / SUCO CONCENTRADO PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO, EMBALAGEM 1.500 ML.	UND.	150	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00
15	CAFÉ TORRADO E MOÍDO EMPACOTADO A VÁCUO TRADICIONAL (100% CAFÉ) - PACOTE C/ 250 GR.	UND.	900	R\$ 5,80	R\$ 5.220,00
17	PA COLETORA PARA LIXO, AUTOMÁTICA, CAIXA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, MOVIMENTO BASCULANTE E LÂMINA DE BORRACHA ENCAIXADA NO CORPO DA PA, CABO DE APROXIMADAMENTE 78,5 CM; LEVE E RESISTENTE.	UND.	20	R\$ 94,00	R\$ 1.880,00
20	AROMATIZANTE DE AMBIENTES LÍQUIDO, CONCENTRADO, PERFUME DE LAVANDA OU FLORAL, FRASCO COM 140ML.	UND.	80	R\$ 12,00	R\$ 960,00
24	PANO MULTIUSO, DE FIBRAS DE VISCOSE, EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA COM 05 UNIDADES CADA.	UND.	100	R\$ 8,20	R\$ 820,00
25	PANO DE LIMPEZA, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO ALVEJADO, TIPO SACO MEDINDO 90 X 70CM; COM VARIAÇÃO DE NO MÁXIMO 10% NAS DIMENSÕES; NA COR BRANCA.	UND.	100	R\$ 8,70	R\$ 870,00
26	LUVA DE LÁTEX INTERNAMENTE FORRADA PARA ATIVIDADES DOMÉSTICAS OU INDUSTRIAIS; ANTIDERRAPANTE, TAMANHO G.	UND.	60	R\$ 8,60	R\$ 516,00
27	BALDE P/USO DOMÉSTICO DE POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS, SEM TAMPA, COM ALÇA.	UND.	30	R\$ 29,50	R\$ 885,00
29	TOALHA DE ROSTO, DIMENSÕES 50X80 CM, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, DE BOA QUALIDADE.	UND.	150	R\$ 13,80	R\$ 2.070,00
34	VASSOURA DE TETO CABO LONGO DE MADEIRA AJUSTÉVEL.	UND.	10	R\$ 26,00	R\$ 260,00
35	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO, CORPO CROMADO, COM ALÇA MÓVEL NA TAMPA, NA COR PRETA, COM CAPACIDADE DE 2 LITROS, EM CONFORMIDADE DA NORMA NBR 13282-ABNT.	UND.	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
36	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO, CORPO CROMADO, COM ALÇA MÓVEL NA TAMPA, NA COR PRETA, COM	UND.	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS-MA

um legislativo para todos



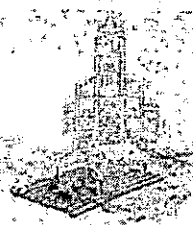
	CAPACIDADE DE 1 LITRO, EM CONFORMIDADE DA NORMA NBR 13282-ABNT.				
37	GUARDANAPOS DE PAPEL MATERIAL CELULOSE, LARGURA 22 CM, CUMPROMENTO 22 CM, FOLHA SIMPLES DE COR BRANCA (100% BRANCA), MACIO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	UND.	400	R\$ 3,50	R\$ 1.400,00
39	RODO/ESFREGÃO MÁGICO ABSORVENTE, CABO EM ALUMÍNIO OU SIMILAR, ESPONJA EM PVA.	UND.	30	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
42	GUARDANAPO DE PAPEL, MEDINDO NO MÍNIMO 30 X 30CM; EM FOLHA SIMPLES, TIPO GOFRADO, COR BRANCA, EMBALAGEM COM 50 FOLHAS CADA.	UND.	200	R\$ 3,90	R\$ 780,00
46	COADOR DE ALGODÃO CRU, COM CABO, TAMANHO GRANDE PARA CAFÉ	UND.	40	R\$ 11,80	R\$ 472,00
54	BANDEJA DE INOX GRANDE QUADRADA 49X36 CM	UND.	20	R\$ 97,00	R\$ 1.940,00
55	BANDEJA DE INOX MÉDIA QUADRADA 28X40 CM	UND.	20	R\$ 92,50	R\$ 1.850,00
56	PILHA AA ALCALINA, EMBALAGEM C/ 2 UNID	UND.	80	R\$ 7,90	R\$ 632,00
57	PILHA AAA ALCALINA, EMBALAGEM C/ 2 UNID	UND.	80	R\$ 8,00	R\$ 640,00
59	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ E CHÁ 50ML, EMBALAGEM C/ 100UN	UND.	600	R\$ 3,50	R\$ 2.100,00
60	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL BRANCO P/ ÁGUA DE 180ML, EMBALAGEM COM 100UN	UND.	600	R\$ 5,50	R\$ 3.300,00
61	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL BRANCO P/ ÁGUA DE 300ML, EMBALAGEM C/ 100UN	UND.	600	R\$ 7,30	R\$ 4.380,00
63	PRATO DESCARTÁVEL PLÁSTICO BRANCO RASO 21CM, EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES	UND.	250	R\$ 4,90	R\$ 1.225,00
66	COLHER DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL GRANDE BRANCA OU COLORIDA C/ 50 UNIDADES	UND.	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00
67	GARFO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL GRANDE TRANSPARENTE C/ 50 UNIDADES	UND.	200	R\$ 3,80	R\$ 760,00
68	TALHERES DE AÇO INOX - GARFO	UND.	50	R\$ 7,30	R\$ 365,00
69	TALHES DE AÇO INOX - FACA	UND.	50	R\$ 7,30	R\$ 365,00
70	XÍCARA DE CHÁ COM PIRES 200ML	UND.	100	R\$ 12,20	R\$ 1.220,00
73	SACO PARA LIXO 50 LTS PCT COM 10 UNID	UND.	600	R\$ 5,80	R\$ 2.900,00
74	TAÇA CRISTAL PARA ÁGUA DE 500 ML	UND.	100	R\$ 14,20	R\$ 1.420,00



CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS-MA
um legislativo para todos



75	MARGARINA VEGETAL COM SAL POTE COM 500 GRAMAS	UND.	300	R\$ 4,80	R\$ 1.440,00
76	BISCOITO CREAM CRAKER SAL PACOTE COM 3/1 400 GRAMAS	UND.	350	R\$ 6,60	R\$ 2.310,00
78	BISCOITO AMANTEIGADO SABOR COCO E CHOCOLATE, 3X1 400G	UND.	350	R\$ 6,40	R\$ 2.240,00
79	FÉCULA DE MANDIOCA	UND.	150	R\$ 6,20	R\$ 930,00
80	FLOCÃO DE ARROZ EMBLAGE 500 GRAMAS	UND.	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
81	FLOCÃO DE MILHO EMBALAGEM 500 GRAMAS	UND.	300	R\$ 2,70	R\$ 810,00
82	OVOS CARTELA COM 30 UNIDADES	CART.	80	R\$ 16,00	R\$ 1.280,00
83	BALA SABOR CAFÉ EMBALAGEM 1 KG	KG	50	R\$ 15,40	R\$ 770,00
84	BALA SABOR MENTA EMBALAGEM 1 KG	KG	50	R\$ 9,80	R\$ 490,00
85	BALA MASTIGÁVEL (MOLE) EMBALAGEM 1 KG	KG	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
86	BALA SORTIDA SABORES VARIADOS EMBALAGE 1 KG	KG	50	R\$ 15,30	R\$ 765,00
88	SABAO EM PÓ EMBALAGEM 1 KG	UND.	50	R\$ 10,60	R\$ 530,00
89	PEDRA SANITÁRIA	UND.	200	R\$ 2,70	R\$ 540,00
90	NAFTALINA EM BOLAS EMBALAGEM COM 50 GRAMAS	UND.	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
91	CESTO PARA LIXO CAPACIDADE 30 LITROS	UND.	20	R\$ 37,00	R\$ 740,00
92	PAPEL INTERFOLHADO BRANCO 1000/1	UND.	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
93	SABONETE LÍQUIDO EMBALAGEM 05 LITROS	UND.	20	R\$ 67,00	R\$ 1.340,00
94	DETERENTE LÍQUIDO EMBALAGEM 500 ML	UND.	200	R\$ 1,40	R\$ 280,00
95	ÓLEO DE COCO EMB. 1000 ML	UND.	100	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
96	ÓLEO DE SOJA EMB. 900 ML	UND.	100	R\$ 4,20	R\$ 420,00
97	ÁLCOOL EM GEL EMB. 500 ML	UND.	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
98	XICARA COM PIRES PARA CAFÉ	UND.	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
99	XICARA COM PIRES PARA CHÁ	UND.	50	R\$ 13,00	R\$ 650,00
100	COPO DE VIDRO PARA SUCO 300 ML	UND.	50	R\$ 10,50	R\$ 525,00
101	TALHER EM AÇO INOX - COLHER	UND.	100	R\$ 4,20	R\$ 420,00



102	FACA DE COZINHA AÇO INOX DE 7" P/ CARNE	UND.	12	R\$ 21,00	R\$ 252,00
103	GENGIBRE PARA CHÁ 1 KG	KG	10	R\$ 13,00	R\$ 130,00
104	LIMÃO - FRUTA 1 KG	KG	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
105	PAPEL TOALHA 2/1	UND.	100	R\$ 3,80	R\$ 380,00
106	ÁCIDO MURIÁTICO PARA LIMPEZA PESADA EMBALAGEM 1 LITRO	UND.	20	R\$ 7,20	R\$ 144,00
107	TORNEIRA EM PVC PARA BEBEDOURO ENCAIXE ROSCA CURTA	UND.	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
108	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA (BANHEIROS)	UND.	35	R\$ 48,00	R\$ 1.680,00
109	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO (BANHEIROS)	UND.	35	R\$ 64,00	R\$ 2.240,00
110	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO	UND.	35	R\$ 60,00	R\$ 2.100,00
111	LIMPADOR MULTIUSO PARA LIMPEZA PESADA EMBALAGEM COM 1 LITRO	UND.	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00

7.1.1 - As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

01.01 - Câmara Municipal de Balsas
01.031.00011.2002.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas da Câmara Municipal
3.3.90.30.00 - Material de Consumo

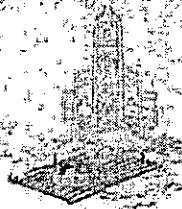
7.2 - O pagamento será efetuado pela Diretoria Técnica de Contabilidade da Câmara Municipal, creditado em favor da Contratada através de ordem bancária contra a entidade bancária indicada na proposta e descrita abaixo, o qual ocorrerá no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis posteriores a apresentação da competente nota fiscal/fatura junto ao Departamento de Compras e Orçamento da Câmara Municipal e, em anexo a esta:

BANCO: Banco do Brasil
AGÊNCIA: 0895-8
CONTA CORRENTE: 61185-9

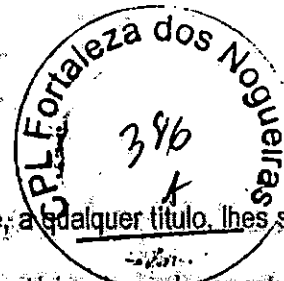
7.3 - Para efeito de pagamento a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada do Certificado de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, do Certificado de Regularidade à Seguridade Social - INSS, emitido pelo Ministério da Fazenda, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa Estadual (Certidão Negativa de Débito e Certidão Negativa da Dívida Ativa), Certidão Negativa Municipal e (Certidão Negativa de Débito e Certidão Negativa da Dívida Ativa).

7.4 - No caso do objeto estar em desacordo com as especificações e demais exigências do Edital, fica a Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação, à Contratada, das penalidades previstas no Edital e na Lei nº 8.666/93.

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS-MA
um legislativo para todos



7.5 - A Câmara Municipal poderá descontar do pagamento as importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela Contratada, por força da contratação.

7.6 - Na hipótese prevista no subitem 7.4 não correrão juros ou atualizações monetárias de qualquer natureza, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

7.7 - Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e, no caso de incorreção, serão devolvidos e o prazo para o pagamento contar-se-á da data de reapresentação da nota fiscal/fatura.

7.10 - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela Contratada em conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

7.11 - O ISSQN devido será descontado no momento do pagamento ou retido na fonte, conforme dispuser o Código Tributário Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE

8.1 - A Contratada é responsável, direta e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que provocar à Câmara Municipal e terceiros.

8.2 - A Contratada é responsável pela análise e estudo de todos os documentos fornecidos pela Câmara Municipal, para a execução do objeto, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de ignorância, defeito ou insuficiência de tais documentos.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

9.1 - A execução da Contratação será acompanhada e fiscalizada pela Diretoria de Compras e Orçamento, através da servidora Silvana Ribeiro de França, lotada neste setor designada através de portaria para fiscalizar o contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

9.2 - Ao fiscalizador da contratação caberão as seguintes atribuições:

- Verificar a execução do objeto, a fim de garantir a qualidade dos materiais;
- expedir Atestado de Fiscalização dos produtos/materiais executados, tendo como base a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos;
- advertir a contratada, por escrito, sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do contrato, fixando-lhe prazo para sua regularização, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste mesmo instrumento.

9.3 - Os acompanhamentos e as fiscalizações pelas Diretorias respectivas não excluem nem reduzem a responsabilidade da Contratada pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - O não cumprimento de qualquer obrigação assumida em decorrência deste Contrato, por parte da Contratada, poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa:

10.1.1 - advertência;

10.1.2 - multa, nos seguintes percentuais: 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução dos materiais contratados, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor dos materiais contratados, conforme orçamento aprovado, por ocorrência; 10% (dez por cento) sobre o valor dos materiais contratados, conforme orçamento aprovado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos materiais contratados ou no cumprimento de



obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual; 20% (vinte por cento) sobre o valor dos materiais contratados, conforme orçamento aprovado, na hipótese de a contratada, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Câmara Municipal, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

10.1.3 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

10.1.3.1 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Câmara Municipal poderá ser aplicada também à Contratada que:

- a) retardar a execução do Contrato;
- b) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração;
- c) fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

10.1.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento devido pela Contratada ou poderá ser pago por meio de guias próprias, emitidas pela Câmara Municipal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação para o pagamento.

10.3 - O pagamento das multas aplicadas não exime a Contratada da responsabilidade pelo cumprimento das obrigações a ela impostas por força da contratação.

10.4 - O fornecimento do objeto contratual fora das especificações, prazos e condições estabelecidas neste Contrato também ocasionará a incidência da multa prevista no subitem 10.1.2, pois, nessa situação, a desconformidade de especificações, prazos e condições equivalerá ao não fornecimento do objeto.

10.5 - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.6 - As multas e sanções previstas neste Edital não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a Contratada da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Câmara Municipal, por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

10.7 - As sanções previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Presidente da Câmara Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

10.8 - Pela inexecução parcial ou total da contratação, a Câmara Municipal poderá aplicar, por escrito, à Contratada, garantindo prévia defesa a ser exercida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, as sanções estabelecidas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

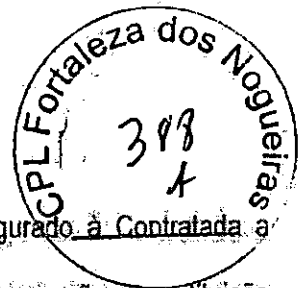
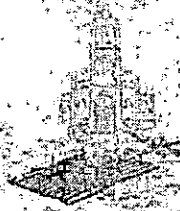
CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 - O Contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

- a) por ato unilateral e escrito da Câmara Municipal, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;
- b) por acordo entre as partes, reduzido a termo;
- c) na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

11.2 - Além das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, constituem causas de rescisão do Contrato:

- a) interromper a execução do objeto por qualquer prazo, sem motivo que justifique e sem autorização expressa e escrita da Câmara Municipal;
- b) não satisfizer as exigências da Câmara Municipal com relação à boa qualidade dos materiais prestados;
- c) se a Contratada proceder dolosamente em prejuízo da Câmara Municipal.



11.3 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurando a Contratada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.4 - Ocorrendo a rescisão do Contrato e não sendo devida nenhuma indenização, reparação ou restituição por parte da Contratada, a Câmara Municipal responderá pelo valor pactuado, devido em face dos equipamentos fornecidos pela Contratada, até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA CÂMARA MUNICIPAL

12.1 - A Contratada reconhece os direitos da Câmara Municipal, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

13.1 - O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2020, a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Este Contrato regular-se-á pela legislação indicada no preâmbulo e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma dos artigos 54 e 55, inciso XII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

14.2 - Este Contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da Contratada com terceiros, sem autorização prévia da Câmara Municipal, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

14.3 - Este Contrato não poderá ser utilizado, sem prévia e expressa autorização da Câmara Municipal, em operações financeiras ou como caução/garantia em contrato ou outro tipo de obrigação, sob pena de sanção, inclusive rescisão contratual.

14.4 - A Câmara Municipal poderá, a seu critério, acrescentar ou suprimir em até 25% (vinte e cinco por cento) o valor atualizado do Contrato, nos termos do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

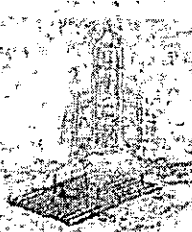
14.5 - A Câmara Municipal reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer objeto em desacordo com o previsto neste Contrato ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindi-lo nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

14.6 - Qualquer tolerância por parte da Câmara Municipal, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela Contratada, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor, todas as cláusulas deste Contrato, podendo a Câmara Municipal exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

14.7 - Este Contrato não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a Câmara Municipal e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da Contratada designadas para a execução do seu objeto, sendo a Contratada a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

14.8 - A inobservância dos prazos e condições estipulados neste Contrato ensejará a aplicação das sanções previstas neste mesmo instrumento.

14.9 - O extrato do presente instrumento contratual será publicado na Imprensa Oficial e no endereço eletrônico da Câmara Municipal www.cmbalsas.ma.gov.br.



CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS-MA
um legislativo para todos.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Balsas/ MA, 06 de abril de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS - CNPJ: 06.777.130/0001-11

Moisés Coelho e Silva Neto

CPF: 003.702.043-95

CONTRATANTE

IARAI SANTOS DE SOUSA COMERCIO - ME - CNPJ: 13.819.017/0001-17

Iarai Santos de Sousa

CPF: 832.056.243-00

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Laureis Nascimento

Nome:

CPF: 615.497.563-54

Marcos Eduardo Borges Dourado

Nome:

CPF: 707.610-707-70



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE FORNECIMENTO

A Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, inscrita no CNPJ nº 06.080.394/0001-11, sediada na Rua Ovídia Nogueira, nº 22- Girassol - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras - MA, ATESTA E DECLARA que a empresa **PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 13.819.017/0001-17, sediada na Avenida Padre Alcidez Zanela, nº 51, Jardim Primavera - CEP: 65.800-000 - Balsas - MA, por intermédio de sua representante legal o Sr. Raimundo Gomes Maia Neto, inscrita no RG nº 230217420024 SSP/MA e no CPF nº 436.214.903-10 forneceu materiais de expediente, consumo e gêneros alimentícios, para atender às necessidades do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS deste município, no ano de 2021, conforme contrato nº 260/2021, afirma ainda que os fornecimentos foram realizados com eficácia e pontualidade, nada tendo que a desabone.

Segue planilha dos itens contratados,

ITE NS	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT.	UND.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	achocolatado	Italac	1140	unid/com 400g	R\$ 5,00	R\$ 5.700,00
2.	Biscoito de sal	Trigolino	1000	pacote de 400gr	R\$ 4,18	R\$ 4.180,00
3.	Cola Branca	Maxcola	360	Unidades de 90 Gramas	R\$ 1,89	R\$ 680,40
4.	Colher de plástico em PP (prolípileno)	Plasutil	800	Unidade	R\$ 1,50	R\$ 1.200,00
5.	Envelope Pardo Grande	São Domingos	1500	unidades	R\$ 0,33	R\$ 495,00
6.	Fita Adesiva	Krona	10	Unidade com 45 metros	R\$ 2,50	R\$ 25,00
7.	Fita Crepe	Krona	165	Unidade com 50 metros	R\$ 3,60	R\$ 594,00
8.	flocão de arroz	Bel sabor	1600	unid/ com o pct com 500g	R\$ 2,60	R\$ 4.160,00
9.	Prato de plástico em PP	Plasutil	800	Unidade	R\$ 1,50	R\$ 1.200,00
10.	Tesoura de Picotar	Mundial	3	Unidade	R\$ 32,50	R\$ 97,50
11.	Caixas organizadoras 77 lis ou 80 lis	Plasutil	20	unidade	R\$ 116,08	R\$ 2.321,60

CNPJ nº 06.080.394/0001-11

Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

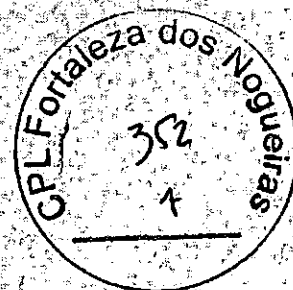


Prefeitura
Fortaleza dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO



12.	caldeirão de alumínio 65 lts	Hotel	2	unidades	R\$ 204,79	R\$ 409,58
13.	caldeirão de alumínio 50 lts	Hotel	2	unidades	R\$ 179,82	R\$ 359,64
14.	porta papel toalha	Nobre	20	unidades - para banheiros e cozinha	R\$ 26,14	R\$ 522,80
15.	conjunto de panelas de alumínio batido grandes unidades	Hotel	4	Unidade	R\$ 202,79	R\$ 811,16
16.	formas para bolo - grandes retangular	Nordeste	4	Unidades	R\$ 34,40	R\$ 137,60
17.	panelas de pressão - 04 lts	Mega	2	Unidades	R\$ 45,90	R\$ 91,80
18.	cuscuzeira grande industrial nº 20	Nordeste	3	Unidades	R\$ 125,87	R\$ 377,61
19.	cesto grande com tampa 100 lts	Plasutil	6	Unidades	R\$ 84,90	R\$ 509,40
20.	caldeirão hotel panela grande 450lt	Hotel	4	Unidades	R\$ 389,61	R\$ 1.558,44
21.	panelas de pressão 40 lts	Elrilar	3	Unidades	R\$ 306,00	R\$ 918,00
22.	cumbuquinha de plástico em PP	Plasutil	800	Unidades	R\$ 3,14	R\$ 2.512,00
23.	bandejas plástico multiuso 10 lts	Plasutil	20	Unidades	R\$ 28,90	R\$ 578,00
24.	bandejas retangulares grandes	Plasutil	10	Unidades	R\$ 34,90	R\$ 349,00
25.	escorredor de arroz nº 40 14,5 lts	Plasutil	2	Unidades	R\$ 77,90	R\$ 155,80
26.	escorredor de colheres tubos	Plasutil	30	Unidades	R\$ 40,90	R\$ 1.227,00
27.	pano de chão	Janatex	80	Unidades	R\$ 5,00	R\$ 400,00
28.	sabão líquido neutro -	Du lago	900	unidades	R\$ 2,10	R\$ 1.890,00
29.	Vassoura	Condor p limpo	96	unidades	R\$ 7,00	R\$ 672,00
30.	Balde 12 lt	Plasutil	35	unidades	R\$ 17,10	R\$ 598,50
31.	Álcool em gel	Nobre	2960	Unidades de 500 ml	R\$ 8,25	R\$ 24.420,00
1.1. TOTAL POR EXTENSO: cinquenta e nove mil, cento e cinquenta e um reais e oitenta e três centavos.						R\$ 59.151,83

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovidia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



Ciente, firmo e assino o presente ATESTADO.

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 09 de agosto de 2023.


Neurivan Pinheiro dos Santos
Sec. Mun. de Adm. Planej.
e Finanças
Decreto nº 001/2021

Neurivan Pinheiro dos Santos

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Decreto nº 001/2021

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras – MA



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA**

CPF/CNPJ: **13.819.017/0001-17**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadástrs CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadástrs consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:00:49 do dia 10/03/2024 , com validade até o dia 09/04/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: Mf13nIohnwHNEWBW9qpD

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.